



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 32 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	22
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	23
Secretaria do Estado de Saúde	37
Secretaria de Estado de Educação	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	45
Sec. de Estado de Justiça	50
Defensoria Pública	54
Secretaria de Estado de Finanças	55
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	55
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	57
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	60
Departamento de Estradas de Rodagem	62
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Cameras Municipais do Interior	64
Institutos Municipais	
Ineditoriais	64

GOVERNADORIA

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3775/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 29 e 30, do processo n. 01-1601.11544-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de maio de 2015, o servidor RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300127954, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3967/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-2201.05743-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de março de 2012, o servidor SANDALIO MORANTE OYO NETO, do cargo de Medico, Matrícula n. 300100074, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Caco/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4327/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 16 a 19, do processo n. 01-2201.01559-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de junho de 2012, o servidor NILSON BARBOSA DE SOUZA, do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300023457, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3949/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 18 a 20, do processo n. 01-1601.03625-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de outubro de 2015, o servidor CLEOMAICON DA SILVA SARGES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111564, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3964/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 33 a 35, do processo n. 01-1503.00551-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2016, o servidor ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300103848, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3757/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1712.04253-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2015, o servidor WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300057588, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3948/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1601.01946-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2016, o servidor GERSON DA CUNHA MARIOBO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300021317, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3909/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 a 24, do processo n. 01-1601.19541-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2015, o servidor GILSON DIVINO ARAUJO DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058239, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4252/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-2201.07089-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de julho de 1992, o servidor LUÍS ANTONIO DE SOUZA, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 65.181-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4329/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 35 e 36, do processo n. 01-1420.00931-0001/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de março de 1997, o servidor FLORICIO CORREIA DA SILVA, do cargo de Motorista, Matrícula n. 46.891-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época no Departamento de Estradas e Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3827/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 26 e 27, do processo n. 01-1601.14728-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de abril de 1991, o servidor MOACYR DO NASCIMENTO JUNIOR, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 62.172-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3559/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-2101.02956-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2015, a servidora SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300116846, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3792/2016/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.03770-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2016, a servidora ROSANGELA RODRIGUES FLORES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300105735, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3765/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-1601.01941-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2016, a servidora ROSELI RODRIGUES ANDRADE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4091/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 32 e 33, do processo n. 01-1712.03224-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, a servidora MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053540, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4083/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 27 e 28, do processo n. 01-1712.08464-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de novembro de 2015, a servidora TERESINHA CICERA TEODORA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053514, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4095/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 25 e 26, do processo n. 01-1601.01581-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de dezembro de 2015, a servidora TELMA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026833, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4417/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1601.01465-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de novembro de 2015, a servidora NEUZA MARIA BERTULINE DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018393, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4427/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-1601.04496.0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2016, a servidora ANGELA DA SILVA FROTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300130884, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4055/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-2201.18334-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2012, a servidora CÁSSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300110406, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4360/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.13467-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2015, a servidora JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129647, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Candeias do Jamari-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3739/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1601.13224-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, a servidora CARLA ELAINE DE ASSIS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106518, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4325/ASTEC/PGE/SEGE/2016, constante às fls. 38 e 39, do processo n. 01-2201.07339-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de julho de 2007, o servidor GLADSON PAGOTO SILVESTRE, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053033, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4164/ASTEC/SEGE/2016, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.10886-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de maio de 2016, a servidora JULIANA PERUZZO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Esplanada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3771/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 20 a 22, do processo n. 01-1601.04042-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a servidora LUDIMILA APARECIDA LIMA DE MELO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117320, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4428/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1601.03977-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2016, a servidora ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118686, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4429/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 e 20, do processo n. 01-1601.07530-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2016, a servidora JACIRA KEMPIM, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025521, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3756/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1103.00254-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2015, a servidora CATIA ANDREA CERNOV DE OLIVEIRA, do cargo de Digitador, Matrícula n. 300034431, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3753/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-1712.06093-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2015, a servidora CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100291, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3726/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1601.13245-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de agosto de 2015, a servidora ELAINE PRADO COELHO MELO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300046308, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3730/ASTEC/SEGEP/2016, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.20389-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2015, a servidora EUNICE MAURICIO DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106067, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3720/ASTEC/SEGEP/2016, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1712.00789-0000/2016,

RESOLVE

:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2015, a servidora FERNANDA VIEIRA KOGISO, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300125133, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3877/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 29 a 32, do processo n. 01-1601.06853-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 1995, a servidora LEDINETE ALBERTO SANTOS, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1º a 4º Séries, Matrícula n. 66908-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3830/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1601.14730-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de agosto de 1994, a servidora TÁSSIA DO CARMO FRANÇA, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1º a 4º Séries, Matrícula n. 65576-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4338/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1601.00782-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de agosto de 1997, a servidora MARIA APARECIDA MORRONI, do cargo de Especialista em Supervisão Escolar, Matrícula n. 76457-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 4178/ASTEC/PGE/SEGEF, folhas 11 e 12, do processo n. 01-2101.01793-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIANA JESUS NICÁCIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300055914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 2.555/2016, constante a folha 23 e, Informação n. 3835/2016, folhas 26 a 28, do processo n. 01-1712.01746-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de maio de 2016, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300093031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3773/2016/ASTEC/PGE/SEGEF/RO, constante às fls. 25 a 27, do processo n. 01-1601.10141-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de junho de 2015, a servidora RUBYA MARA REZENDE MADELLA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115796, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3936/2016/ASTEC/PGE/SEGEF/RO, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1712.00897-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2016, a servidora PATRICIA MARCELE ARAUJO DA SILVA, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300068888, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3962/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 29 a 31, do processo n. 01-1601.10146-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de junho de 2015, a servidora NUBIA LOPES SOARES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063515, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3546/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 a 20, do processo n. 01-2101.01366-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril 2016, a servidora MARIA CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300118334, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3942/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 20, do processo n. 01-1712.01082-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a servidora LEONICE ANTUNES FONSECADE ANDRADE, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300100205, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3950/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-1601.03768-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2016, a servidora LUZINETE SCAUNICHI BARBOSA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024697, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3937/2016/ASTEC/PGE/EGEP/RO, constante às fls. 44 a 46, do processo n. 01-1501.00165-0000/2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2015, a servidora JAKELINE OLIVEIRA COSTA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104019, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3947/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 23 a 25, do processo n. 01-1601.13251-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de julho de 2015, a servidora GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079325, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3921/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 17 a 19, do processo n. 01-1601.06249-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de março de 2016, a servidora ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039132, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 3961/2016/ASTEC/PGE/EGEP/RO, constante às folhas 44 a 46, do processo n. 01-1601.01085-0000/2015,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 23 de junho de 2015, publicado no DOE. n. 2739, de 15 de julho de 2015, que exonerou por vacância, o servidor RONI CEZA DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052533, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2015,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de março de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00083-0000/2017**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, sendo (Banner, Backdrop e outros) para atender as necessidades do Gabinete do Governador no Evento “Governança para Desenvolvimento”, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor total de **R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **F3 Comercial Ltda**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 07 de fevereiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 07 de fevereiro de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AGERO

Portaria Nº 020/ GAB/ AGERO/RO/ 2017.
Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- Remarca as férias do servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO, matrícula nº 300134382, ocupante do cargo de Assistente da Diretoria da AGERO, que estava prevista para 01 há 31 de março de 2017, sendo remarcada para 01 há 30 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 365

CONVÊNIO Nº 093/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição e instalação de ar condicionados, equipamentos e parque infantil, para atendimento das escolas municipais: Henrique Dias, Mafalda Rodrigues, Jorge Luiz Moulaz, Pedro Louback e Eva dos Santos de Oliveira, no Município de Ariquemes-RO.

DO VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

DA DESPESA:
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100 – NE01268 de 22.06.2016.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROCESSO: 01.1601.10730-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI – Secretária de Estado / SEDUC
- LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 366

CONVÊNIO Nº 194/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Fomentar a Agricultura Primária", visando o melhor atendimento ao agricultor e associações de agricultores em geral, na região do Município de Campo Novo de Rondônia-RO.

DO VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DESPESA:
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Programa de Trabalho: 1300104123101502560000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001020.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: 01.1301.00122-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2016

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 367

CONVÊNIO Nº 223/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de 200.000 (duzentas mil) mudas de café clonal (Coffe sp)", adquiridas pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 263/2016, para que sejam entregues ao Município de São Francisco do Guaporé, para promover o desenvolvimento da produção e qualidade de café e o fortalecimento da cafeicultura e da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-07 e na declaração de fls. 19 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01255-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 368

CONVÊNIO Nº 224/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
Representado (a) JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a construção de um alambrado de proteção do Estádio Municipal de Itapuã do Oeste, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para a execução do projeto deste último.

DO VALOR: R\$ 106.730,52 (cento e seis mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e dois centavos).

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – P/A: 16.0004.27.811.1216.1149 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001001.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 16.0004.00302-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 369

CONVÊNIO Nº 231/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representante: CÉLIO BATISTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização e transporte de calcário" (até o local definido como VERDURÃO, localizado na BR 174 saída para Juína/MT, esquina a Av. Rio de Janeiro), com o fito de transportar 1.000 (mil) toneladas de calcário, sendo 35 (trinta e cinco) toneladas por viagem,

para fins de incorporação de corretivos agrícolas, fortalecendo a agricultura familiar, melhorando a produtividade, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 86-89, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01321-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- CÉLIO BATISTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 370

CONVÊNIO Nº 233/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CNPJ/MF Nº 07.325.372/0001-37
Representante: MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para obra de reparo e elevação dos muros, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual Jorge Vicente Salazar dos Santos e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 114.119,04 (cento e quatorze mil, cento e dezenove reais e quatro centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 01.1601.18626-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 371

CONVÊNIO Nº 234/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES-RO
CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40
Representante: DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na reforma de 03 (três) salas de aula da Escola Família Agrícola Chico Mendes localizada no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

DA DESPESA:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01011.

PROCESSO: 01.1601.13068-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA – Presidente/EFA

EXTRATO Nº 372

CONVÊNIO Nº 235/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
CNPJ/MF Nº 07.773.569/0001-52
Representante: MARILETE BARROS RAMOS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de auditório para melhor funcionamento aos encontros de pais e mestres e alunos da Escola EEEFM Jesus Burlamaqui Hosannah, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.15219-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MARILETE BARROS RAMOS – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 373

CONVÊNIO Nº 236/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.894/0001-52
Representante: ANDRELINO MORAIS DE SOUZA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de 03 (três) salas de aula, através da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil e fornecimento de materiais de construção, a fim de implementar melhorias dos espaços destinados à educação, com atendimento de qualidade e com segurança, para os alunos da Escola EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 01.1601.16171-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ANDRELINO MORAIS DE SOUZA – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 374

CONVÊNIO Nº 237/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: E.E.E.F.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CNPJ/MF Nº 00.722.137/0001-50
Representante: VALNIDE SILVA MEIRELES - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de auditório, por meio de contratação de empresa especializada em construção civil, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 01.1601.11344-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- VALNIDE SILVA MEIRELES – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 375

CONVÊNIO Nº 238/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. DANIEL NERI DA SILVA
CNPJ/MF Nº 84.727.619/0001-92
Representante: MABIO GARCIA DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de auditório, por meio de contratação de empresa especializada em construção civil, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual Daniel Neri e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01007.

PROCESSO: 01.1601.12919-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MABIO GARCIA DOS SANTOS – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 376

CONVÊNIO Nº 239/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
REPRESENTANTE: VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos para atender as necessidades dos professores e alunos da Escola, no município de Chupinguaia – RO.

DO VALOR: R\$ 88.728,96 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos).

DA DESPESA:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 1016.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.728,96 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos).

PROCESSO: 01.1601.08539-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 377

CONVÊNIO Nº 241/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ- RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
REPRESENTANTE: JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de 01 veículo FIAT Palio Fire, 4 portas, Fabricação 2015, Modelo 2016, cor preta (tombamento nº 5447, placa NCO 2422, nº chassi 9BD17122ZG7571678), adquirido pelo Estado através da Nota de Empenho nº 036/2016/SEAGRI, 037/2016/SEAGRI, 043/2016/SEAGRI, 044/2016/SEAGRI - fls. 164-167), que irá realizar serviços de apoio a estruturação de serviços públicos, estrutura para serviço de inspeção sanitária municipal, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 04-09, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00703-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 378

CONVÊNIO Nº 242/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ- RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
REPRESENTANTE: JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de 01 Kit de Pasteurização e Derivados do Leite" (os itens estão descritos em anexo a este termo), já adquirido pelo Estado, conforme termo definitivo de recebimento de fls. 115, 120, 127, 137 e 146, com recursos advindos de emenda parlamentar, para serem entregues ao Município de Ji-Paraná, para que este realize os serviços de processamento e beneficiamento de leite e seus derivados, para que esses produtos cheguem com mais qualidade aos consumidores, dentre outros serviços típicos, fomentando a cadeia produtiva do leite, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme os serviços indicados no parecer técnico de fl. 19, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01283-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 379

CONVÊNIO Nº 243/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representante: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto Melhoria na Qualidade de Gestão - Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Camioneta", visando o atender a Prefeitura Municipal de Cerejeiras nas demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Administra-

ção e Planejamento no transporte da equipe administrativa para zona urbana e rural do Município de Cerejeiras-RO.

DO VALOR: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

CONTRAPARTIDA: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 01.1301.00494-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 380

CONVÊNIO Nº 244/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98

REPRESENTANTE: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição equipamento laboratorial para melhor equipar o laboratório de análise clínica de Pimenteiras do Oeste.

DO VALOR: R\$ 38.666,67 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100(1016).

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 01.1712.11880-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 381

CONVÊNIO Nº 246/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representante: FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de centrais de ar condicionados conforme quantitativo especificado no plano de trabalho, para atender as escolas municipais José de Almeida e Silva, Cláudio Manoel da Costa, Dr. João de Deus Simplicio, Santos Dumont e Centro de Educação Infantil Vereador Expedito Alves Macedo, e assim melhorar o atendimento aos alunos no município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 235.404,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais).

DA DESPESA:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 1010.

CONTRAPARTIDA: R\$ 35.404,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais).

PROCESSO: 01.1601.18599-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI – Secretária de Estado / SEDUC

- FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 382

CONVÊNIO Nº 247/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

REPRESENTANTE: VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Kit de abatedouro de aves, 01 Kit de processamento de leite fabricação de iogurte e 01 Motocultivador a diesel (descritos em anexo a este termo), já adquiridos pelo Estado, através dos termos de recebimentos de fls. 130, 134, 143, 149, 152 e 160, com recursos advindos de emenda federal, sejam entregues ao Município de Alta Floresta do Oeste, para que este realize os serviços de melhor processamento no abate de aves na agroindústria (kit abatedouro), melhor processamento do leite para fabricação de iogurte e queijos (kit processamento do leite), e serviços de preparo do solo na horticultura e citricultura em áreas de pastagens ou em sítios (motocultivador), dentre outros serviços, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme os serviços indicados no parecer técnico de fls. 27, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01272-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- VALDOIR GOMES FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 383

CONVÊNIO Nº 248/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Disponibilização de 03 Roçadeiras móveis a gasolina, 02 Plantadeiras adubadeiras de 6 linhas e 01 automóvel novo, que serão adquiridos após o convênio, com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 04), para que sejam entregues ao Município de Nova Mamoré, para que este realize os serviços de plantação de lavouras temporárias, de quintal produtivo, roçagem de lavouras, cercas, pastos, limpeza de áreas de pequena produção, quintal, pomar, etc. (03 roçadeiras e 02 plantadeiras), e serviços de capacitação da agricultura familiar, ações próprias de apoio à logística com tarefas de levar a capacitação e a efetivação de políticas públicas da agricultura familiar aos agricultores e aplicar a inovação na agricultura familiar, com métodos mais avançados (automóvel), dentre outros serviços, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol da agricultura familiar da região, conforme os serviços disponíveis no plano de trabalho de fls. 07-15 e parecer técnico de fls. 24-25, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01161-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- LAERTE SILVA DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 384

CONVÊNIO Nº 249/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
REPRESENTANTE: JOSEMAR BEATTO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Transporte de calcário" (entre a usina de calcário Félix Fleury e o Barracão da CIBRAZEN, localizado na Av. Marechal Rondon com Av. Vilhena, município de Córrego do Oeste), para transportar 1.000 (mil) toneladas de calcário, para fins de incorporação de conectivos agrícolas, fortalecendo da agricultura familiar, melhorando a produtividade, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 10-12, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01057-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- JOSEMAR BEATTO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 385

CONVÊNIO Nº 250/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representante: CÉLIO BATISTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 03-07 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Vilhena-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:
R\$ 2.070.740,34 (dois milhões e setenta mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.17444-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.07.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- CÉLIO BATISTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 386

CONVÊNIO Nº 251/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ESTUDO E TRABALHO
CNPJ/MF Nº 04.772.398/0001-35
Representante: HUDSON GOES CAETANO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para contratação de empresa especializada para construção de refeitório, na Escola Estadual Estudo e Trabalho, no município de Porto Velho - RO.

DA DESPESA:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01018.

PROCESSO: 01.1601.15199-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- HUDSON GOES CAETANO – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 387

CONVÊNIO Nº 252/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ - RO
CNPJ/MF Nº 07.100.011/0001-92
Representante: JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição 25 colchões pró-saúde firme, solteiro (18x188x78), 06 ar condicionado Split 12000 BTUS/s, que tem por finalidade auxiliar o desenvolvimento das atividades técnicas e pedagógicas da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO.

DA DESPESA:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01011.

PROCESSO: 01.1601.17769-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 388

CONVÊNIO Nº 253/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO SEBASTIÃO I
CNPJ/MF Nº 00.684.804/0001-57
Representante: ANTONIETA MARQUES DE SOUZA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para reparo e instalação de Estrutura metálica na quadra poliesportiva da escola São Sebastião I, no município de Porto Velho - RO.

DA DESPESA:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01018.

PROCESSO: 01.1601.14004-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ANTONIETA MARQUES DE SOUZA – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 389

CONVÊNIO Nº 254/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO-RO
CNPJ/MF Nº 02.800.871/0001-15

Representante: EVALDO ALVES ESPINDOLA - Presidente

EXTRATO Nº 392

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material de consumo, material permanente, folha de pagamento e encargos trabalhistas, conforme especificado no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 303.523,77 (trezentos e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.16323-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- EVALDO ALVES ESPINDOLA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 390

CONVÊNIO Nº 255/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BRASÍLIA

CNPJ/MF Nº 01.640.311/0001-88

Representante: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na contratação de empresa especializada para construção de pergolado, academia livre e bosque de conveniência, conforme especificado no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01018.

PROCESSO: 01.1601.13901-0000/2016

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 391

CONVÊNIO Nº 256/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BRASÍLIA

CNPJ/MF Nº 01.640.311/0001-88

Representante: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na contratação de empresa especializada para construção de área de esporte e lazer, conforme especificado no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01009.

PROCESSO: 01.1601.08032-0000/2016

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Presidente do Conselho

CONVÊNIO Nº 257/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJIRP

CNPJ/MF Nº 02.703.555/0001-25

Representante: ROSELI APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados no pagamento de encargos sociais dos funcionários da escola, aquisição de material de manutenção e conservação de veículos, manutenção de veículos, aquisição de combustível para transporte escolar e atividades pedagógicas, aquisição de material de limpeza e higienização, aquisição de gás engarrafado CLP, 13 Kg, material para manutenção e melhorias da estrutura física da escola, conforme especificado no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 391.348,86 (trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.18828-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ROSELI APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 393

CONVÊNIO Nº 259/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: MARIO ALVES DA COSTA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "para aquisição de 03 Tanques de Leite 1.000 litros, 02 Despoldadeira de Frutas 20 litros e 01 Balança Eletrônica 3.000,kg", no valor total de R\$ 77.000,00, para realização dos serviços de conservação e resfriamento do leite e também para coleta em dias alternados (tanque de leite), serviços de extração da polpa das frutas, para a fabricação de sucos, doces e etc. (despoldadeira de 20 litros) serviços de pesagem de gado (balança eletrônica de 3.000 kg), de acordo com o previsto no Plano de Trabalho de fls. 08-11 e na declaração de fls. 136, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos são partes integrantes deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO: 01.1901.01261-0000/2016

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- MARIO ALVES DA COSTA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 394

CONVÊNIO Nº 261/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
REPRESENTANTE: OBADIAS BRAZ ODORICO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo do tipo Pick Up com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Fortalecer o Desenvolvimento da Agricultura (Aquisição 01 Veículo Pick-Up)", para dar suporte para as associações de produtores rurais e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e principalmente a agricultura familiar na região do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DO VALOR: R\$ 53.956,67 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

DESPESA: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.956,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 01.1901.01357-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- OBADIAS BRAZ ODORICO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 395

CONVÊNIO Nº 266/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material de consumo sendo: combustível para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando o fortalecimento da agricultura e geração de renda na região do Município de Buritis-RO.

DO VALOR: R\$ 13.541,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DA DESPESA:

R\$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.253,20 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

PROCESSO: 01.1901.01329-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI

- OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 396

CONVÊNIO Nº 267/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representante: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fortalecimento da Agricultura Familiar – Aquisição de Cultivadores Motorizados (Micro Tratores) - 02 (dois) cultivadores motorizados (micro tratores), adquiridos pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 02), para que sejam entregues ao Município de Cerejeiras, para que este realize os serviços de gradeação de terrenos na zona urbana e rural do município, reforma de pastagem dos pequenos produtores rurais, assistência de curral leiteiro, através de cascalhamento e aterros, subsolação de solo para plantio de café clonal, além da manutenção de serviços durante a vigência do convênio e a realização de quaisquer outros serviços hortifrutí que puderem ser feitos, dentre outros, a fim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01370-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- AIRTON GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 397

CONVÊNIO Nº 269/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE PIMENTA BUENO - RO
CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07
Representante: MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de combustível para ônibus, Van, Uno e caminhoneta da escola, aquisição de serviços para manutenção de veículos da escola, aquisição de materiais de manutenção de veículos, aquisição de materiais de limpeza para a escola, aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, aquisição de serviços de manutenção de prédios, aquisição de material de consumo para manutenção de prédios, aquisição de serviços de recarga de cartucho para impressoras da escola.

DA DESPESA:

R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.10717-0000/2016

VIGÊNCIA: 210 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 398

CONVÊNIO Nº 270/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: E.E.E.F.M. 4 DE JANEIRO
CNPJ/MF Nº 01.609.409/0001-39
Representante: DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de 02 (duas) salas de aula, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.22501-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 399

CONVÊNIO Nº 271/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

REPRESENTANTE: NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição centrais de ar condicionados para atender a rede municipal de ensino, no município de Ministro Andreazza-RO.

DO VALOR: R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil, novecentos e dez reais).

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 1010.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

PROCESSO: 01.1601.09020-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 400

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: APEFAC - ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL - RO

CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85

Representante: VANESSA GARBRECH FRASSON - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material didático pedagógico, manutenção de veículos, aquisição de combustível, gás engarrafado, material de limpeza e produção e higienização, aquisição de equipamentos, pagamento de funcionário e pagamento de encargos sociais, custeio de consumo de energia elétrica, para manutenção da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, localizada no município de Cacoal-RO.

DA DESPESA:

R\$ 188.350,29 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.18809-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- VANESSA GARBRECH FRASSON – Presidente/EFA

EXTRATO Nº 401

CONVÊNIO Nº 273/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-60

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para melhoria de um espaço educativo com substituição de piso e revestimento que destina à pré-escola para melhor atendimento educativo cotidiano dos alunos, educadores, pais, familiares da Associação Educacional Santa Marcelina e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.08654-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 402

CONVÊNIO Nº 274/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ - RO

CNPJ/MF Nº 07.100.011/0001-92

Representante: JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na contratação de funcionário para exercício de docência, e dos profissionais da educação, aquisição de mobiliário e equipamentos para o atendimento das necessidades educacionais, aquisição de material didático pedagógico, despesas com serviços de energia elétrica, despesas em serviços de comunicação, materiais elétricos e eletrônicos, aquisição de combustíveis lubrificantes automotivos, material de limpeza e higienização, gás engarrafado, aquisição de material para manutenção de veículos, onde estes materiais acima têm por finalidade auxiliar o desenvolvimento das atividades técnicas e pedagógicas da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO.

DA DESPESA:

R\$ 249.119,11 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e onze centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.20327-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ ELIAS RAMOS DOS SANTOS – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 403

CONVÊNIO Nº 275/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES - RO

CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40

Representante: DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material de consumo: combustíveis, lubrificantes para automóveis, peças para manutenção de veículos, material didático pedagógico e esportivo, gás engarrafado, materiais elétricos e eletrônicos, material de limpeza e produção de higienização, pagamento de mão de obra para manutenção de veículos, manutenção de bens imóveis, material de copa e cozinha, pagamento de mão de obra para execução de serviços elétricos; Equipamento e material permanente: aparelhos e utensílios de cozinha, coleções e materiais bibliográficos, máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral; Folha de pagamento e encargos trabalhistas, que suprirá as necessidades das atividades da Escola Família Agrícola Chico Mendes localizada no município de Novo Horizonte do Oeste-RO, ressaltando que os quantitativos são conforme especificados no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 349.903,04 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e quatro centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.17641-0000/2016**VIGÊNCIA:** 90 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2016**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- DAMIÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 404

CONVÊNIO Nº 276/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-60**Representante:** EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para ampliação e reforma da cozinha e do refeitório, e assim melhorar o ambiente de ensino dos alunos da Associação Educacional Santa Marcelina, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.13566-0000/2016**VIGÊNCIA:** 120 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2016**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 405

CONVÊNIO Nº 277/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ/MF Nº 00.988.847/0001-26**Representante:** JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de 02 (dois) banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais na EEEFM Teodoro de Assunção, no município de Candeias do Jamari-RO.

DA DESPESA:

R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.16794-0000/2016**VIGÊNCIA:** 90 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2016**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 406

CONVÊNIO Nº 278/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC**CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ/MF Nº 00.988.847/0001-26**Representante:** JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de 02 (duas) salas de aula para utilização como biblioteca e sala de leitura, e assim melhor oferecer aos alunos condições de estudo para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção, no município de Candeias do Jamari-RO.

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.21743-0000/2016**VIGÊNCIA:** 180 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2016**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 407

CONVÊNIO Nº 279/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA
CNPJ/MF Nº 04.211.198/0001-31**Representante:** MANOEL DIAS DE CASTRO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material expediente e pedagógico, conforme especificado no plano de trabalho.

DA DESPESA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.09697-0000/2016**VIGÊNCIA:** 180 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2016**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MANOEL DIAS DE CASTRO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 408

CONVÊNIO Nº 280/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 (um) veículo tipo automóvel, adquirido pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 04-05), para que seja entregue ao Município de Buritis, para que este utilize para dar apoio logístico às diversas ações voltadas à agricultura familiar, bem como atender as demandas do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01148-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 409**CONVÊNIO Nº 281/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Aquisição de materiais permanentes implementos agrícolas" sendo 04 (quatro) distribuidores de calcário e adubos fertilizantes, adquiridos pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fls. 04-06), para que sejam entregues ao Município de São Francisco do Guaporé, para que este utilize no cultivo de seus produtos agropecuários, a fim de impulsionar a agricultura familiar nas propriedades em prol dos pequenos produtores rurais e familiares da região, conforme descrito no Plano de Trabalho, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01149-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 410**CONVÊNIO Nº 283/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - ESCOLA MARCELO CANDIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-60
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados reforma dos espaços de circulação e salas destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio, bem como da comunidade, a fim de melhorar o ambiente de ensino dos alunos da Associação Educacional Santa Marcelina, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.19184-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 411**CONVÊNIO Nº 284/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74
Representante: EVERALDO JOSÉ DE SANTANA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para manutenção da entidade tais como: materiais de expediente, materiais gráficos, processamento de dados, serviço para revisão e manutenção dos computadores, peças para manutenção dos veículos, serviços para revisão e manutenção dos veículos, materiais de limpeza, reforma da garagem do ônibus, tudo conforme quantitativo descrito no plano de trabalho, e assim melhor atender os alunos matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.08356-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- EVERALDO JOSÉ DE SANTANA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 412**CONVÊNIO Nº 285/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI
CNPJ/MF Nº 07.693.001/0001-20
Representante: GERALDO BANDEIRA LIMA - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na contratação de servidores para o exercício e encargos sociais, aquisição de material didático-escolar, aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e de higienização, combustíveis e lubrificantes automotivos, materiais elétricos e eletrônicos, aquisição de aparelhos eletrônicos, peças para manutenção e conservação de veículos, pagamento de mão de obra para manutenção de veículos, aquisição de móveis e utensílios, aquisição de equipamentos para laboratórios da Associação Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, localizada no município de Jaru-RO.

DA DESPESA:
R\$ 447.995,06 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) – P/A: 2027 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.18827-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- GERALDO BANDEIRA LIMA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 413**CONVÊNIO Nº 286/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22
Representante: FLAVIA LUCIANE DIAS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material didático/pedagógico/expediente; aquisição de peças para veículos, concertos e reparos de veículos (serviço de mecânica, revisão), aquisição de combustível, aquisição de material de limpeza, conforme quantitativo apresentado do plano de trabalho e no projeto básico.

DA DESPESA:

R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.13551-0000/2016

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- FLAVIA LUCIANE DIAS – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 414

CONVÊNIO Nº 287/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para custeio de merenda escolar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Chiquilito Erse, localizada no município de Buritis-RO.

DA DESPESA:

R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 3222.

PROCESSO: 01.1601.17046-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 415

CONVÊNIO Nº 288/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00

Representante: WANESSA SALVÁTICO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material didático/pedagógico/expediente; aquisição de material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, aquisição de peças para veículos, aquisição de combustível, aquisição de material de limpeza, aquisição de material para manutenção da piscina.

DA DESPESA:

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.09689-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- WANESSA SALVÁTICO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 416

CONVÊNIO Nº 289/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS

CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73

Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção do Ensino Especial, na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis, conforme quantitativos descritos no plano de trabalho, e assim melhor atender os alunos matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:

R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.09735-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 417

CONVÊNIO Nº 290/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES

CNPJ/MF Nº 04.772.570/0001-50

Representante: MARCELO DE LIMA ARAÚJO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para reformar a quadra poliesportiva da escola, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões e comunidade, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.22499-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

- MARCELO DE LIMA ARAÚJO – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 418

CONVÊNIO Nº 291/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ESTUDO E TRABALHO

CNPJ/MF Nº 04.772.398/0001-35

Representante: HUDSON GÔES CAETANO - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de 02 (duas) salas de aula, e assim melhor atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:

R\$ 145.041,38 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais, trinta e oito centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.22502-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- HUDSON GÔES CAETANO – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 419

CONVÊNIO Nº 292/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ/MF Nº 15.894.306/0001-06

Representante: JANETE MULLER HENZ - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para manutenção da entidade tais como: aquisição de combustível, de materiais didáticos/pedagógicos e de expediente, aquisição de peças e pneus para manutenção de veículos, manutenção de veículos tudo conforme quantitativo descrito no plano de trabalho e adendo de fls. 308/320, e assim melhor atender os alunos matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:

R\$ 113.080,00 (cento e treze mil e oitenta reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.13552-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JANETE MULLER HENZ – Presidente do Centro

EXTRATO Nº 420

CONVÊNIO Nº 297/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35

REPRESENTANTE: DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Trator Agrícola", marca/modelo Budney 90 CV BDY - 9040, Tombamento 5619, nº de série 900015 (fl. 125), adquirido pelo Estado, com recurso oriundo de emenda parlamentar (fls. 03-04), com a finalidade de realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagem, ações de logística, dentre outras atividades típicas, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 06-09, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01252-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- DEOCLECIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 421

TERMO DE FOMENTO

Nº 038/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR
CNPJ/MF Nº 12.229.594/0001-96

Representante: ADALBERTO MACHADO COELHO - Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEAS e a ASSOCIAÇÃO na execução do projeto constante do Plano de Trabalho/Projeto Básico aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 19/38, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: O projeto consiste em aferir recursos para a aquisição de materiais permanentes, tais como, instrumentos musicais específicos para atender a todas as pessoas cadastradas e atendidas pela Associação, visando o melhor desenvolvimento das pessoas portadoras de autismo, da região do Município de Ariquemes/RO.

DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 01.2301.00277-0000/2015

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2016

ASSINAM:

- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado da SEAS
- ADALBERTO MACHADO COELHO - Presidente

EXTRATO Nº 422

TERMO DE FOMENTO

Nº 042/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA

CNPJ/MF Nº 17.206.150/0002-30

Representante: GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 146/147, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para serem utilizados em fanfarras compostas por crianças e adolescentes entre 10 a 15 anos. São objetos descritos no Plano de Trabalho:

- 44 Bumbos 22"x30cm c/2 talabartes e maçanetas;
- 44 pares de pratos 13" DI PARDINI Latão natural;
- 44 Surdos Médio 14"x30cm c/ talabarte e baquetas;
- 44 Surdos Mor 14"x45cm com talabarte e baquetas;
- 88 Caixas de guerra 14"x15cm com talabarte e baquetas;
- 88 Repiques 14"x10 cm c/ talabarte e baquetas.

DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427812121611490000 – Elemento de Despesa: 0100001014 - Fonte de Recursos: 335041.

PROCESSO: 16.0004.00347-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2016

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL
- GILMAR ZAHN – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 423

CONTRATO Nº 009/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO/DER
CONTRATADA: A CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 10.552.726/0001-90
REPRESENTANTE: JOELMA MARCIA MORIS – Gerente Administrativa

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção de Unidade Básica de Saúde Padrão 2 no Bairro Alpha Parque, no Município de Cacoal/RO, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 618.387,31 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais, trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501406182124313800000 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1420.02847-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2017

ASSINAM:
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER
- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 424

1º TACNV Nº 092/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
REPRESENTANTE: JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.12.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1913.00044-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2016

ASSINAM:
- PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Secretário Executivo / SUDER
- JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR**

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2017/SEGG/PAC

Contrato nº 347/PGE-2016
Processo Administrativo: 01.1301.00363-00/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de trabalho Sócio-Ambiental vinculado ao Projeto de Implantação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do distrito de Vista Alegre do Abunã.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº 347/PGE-2016, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2391 Bairro Ipase Novo, na Cidade de Porto Velho/RO, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2017.

IACIRATERE ZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2017/SEGG/PAC

Contrato nº 198/PGE-2016
Processo Administrativo: 01.1301.00363-00/2015

Objeto: Contratação de empresa para especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, na execução do Projeto de trabalho Sócio-Ambiental vinculado ao Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário a no perímetro urbano no Município de Jaru.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº 198/PGE-2016, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, nome fantasia E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2391 Bairro Ipase Novo, na Cidade de Porto Velho/RO, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

IACIRATERE ZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2017/SEGG/PAC

Contrato nº 198/PGE-2016
Processo Administrativo: 01.1301.00383-00/2015

Objeto: Contratação de empresa para especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, na execução do Projeto de trabalho Sócio-Ambiental vinculado ao Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário a no perímetro urbano no Município de Jaru.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº 198/PGE-2016, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, nome fantasia E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2391 Bairro Ipase Novo, na Cidade de Porto Velho/RO, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

IACIRATERE ZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2017/SEGG/PAC

PORTARIA N. 011 /CPG/SEPOG Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

Contrato nº 347/PGE-2016

Processo Administrativo: 01.1301.00363-00/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de trabalho Sócio-Ambiental vinculado ao Projeto de Implantação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do distrito de Vista Alegre do Abunã.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº347/PGE-2016, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2391 Bairro Ipase Novo, na Cidade de Porto Velho/RO, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº2678 de 13 de Abril de 2015

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016,**

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016**, formalizado para futura e eventual aquisição de material de Expediente, em favor das empresas: **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com o valor de **R\$ 2.598,10** (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, com o valor de **R\$ 653,00** (Seiscentos e Cinquenta e Três Reais), **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com o valor de **R\$ 14.182,50** (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.800,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			50.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			98.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	8.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			5.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			15.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			15.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			900,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	900,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			170.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	7.000,00
		339032	3240	10.000,00
		449052	3240	110.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	3240	43.000,00
	TOTAL			R\$ 385.700,00

AJUSTE POSITIVO

PORTARIA Nº 039 /GAB/SEPOG-2017

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 1.800,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.400,00
		339019	0100	400,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 50.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 98.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	8.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 5.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 15.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 15.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
		339019	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 900,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	900,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 170.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3244	5.000,00
		339039	3244	2.000,00
		339032	3244	10.000,00
		449051	3244	30.000,00
		449052	3244	80.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	3244	20.000,00
		339039	3244	3.000,00
		339032	3244	20.000,00
	TOTAL			R\$ 385.700,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDROANTONIOAFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

Dispõe sobre a retificação da Portaria 032/GAB/SEPOG de 01 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 032/GAB/SEPOG, de 01 de Fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 26 de 08.02.2017.

Onde se lê: "PRORROGAR por mais 3(três) dia as férias da servidora VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA".

Leia-se: "CONCEDER 3(três) dias de afastamento a servidora VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA N. 010 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			332.999,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0100	332.999,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.280.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	280.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			25.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449039	0100	25.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			136.339,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449039	0205	136.339,00
	TOTAL			R\$ 2.774.338,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			332.999
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0116	332.999
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 2.280.000
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	280.000
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0100	2.000.000
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 25.000
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	25.000
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 136.339
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0205	136.339
	TOTAL			R\$ 2.774.338

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDROANTONIOAFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 038/GAB/SEPOG-2017
Dispõe sobre a designação de servidor.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a partir de 01/02/2017, o servidor: GIOTO ALVES LOURENÇO, Gerente de Projetos Especiais, Matrícula 300082003, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE para o recebimento dos serviços de LEVANTAMENTO DE VIABILIDADE TÉCNICA A SER REALIZADA NAS COMUNIDADES; comunidade Tanajura Pacaás Novos, comunidade Deolinda Rio Mamoré, comunidade Sotério, comunidade Distrito de Surpresa, comunidade Ricardo Franco, com o escopo de implantar 4 torres para instalação do sinal telefônico e de internet no município de Guajará Mirim, fruto do processo nº. 01-1301.00337-0000/2016. Porto Velho, 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDROANTÔNIOAFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCM/001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atender as Regionais/SEPOG.
CONTRATADO: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412210152087
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 2087
NOTAS DE EMPENHO: 2017NE00012 de 03/01/2017.
DO PROCESSO: 01-1301. 00444-00/2014
DO PRAZO: 12 meses a partir de 02/01/2017 à 01/01/2018.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 02/01/2017.

ASSINAM:

Contratante:

Pedro Antônio Afonso Pimentel –
Secretário Adjunto - SEPOG

Contratado:

Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho
Assistente da Diretoria Comercial

João Cleveland C. de Azevedo Picanço
Superintendente de Operação

Porto Velho, 05 de janeiro de 2017.

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA: Referente à publicação do Aviso de Homologação da Concorrência Pública nº 017/2014/CELPE/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo de nº 01.2601.00015-0000/2014, publicado no DOE nº 2693 do dia 07/05/2015.

Onde se lê:

... Referente à Concorrência Pública nº 017/2014/CELPE/SUPEL/RO.

Leia-se:

... Referente à Tomada de Preço nº 017/2014/CELPE/SUPEL/RO.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão
Coordenador do PIDISE

SEGEP

PORTARIA Nº. 429/GAB/CGA/SEGEP
PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03 de Junho de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 373/GAB/CGA/SEGEP, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 27, de 09/2/2017.

II - Esta portaria retroagirá a data de, 9 de fevereiro de 2017 (9/2/2017)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

PORTARIA Nº 430/GAB/CGA/SEGEP
PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº.011/2013/6ª CSPAD-SEAD de 18/03/2013.

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VERA LÚCIA DAS GRAÇAS SOARES, Professora Nível III, matrícula nº. 300021949, lotada na SEDUC de Porto Velho/RO.

II - DESIGNAR que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP, constituído pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº 300024272, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965 e ILEZIANE DA SILVA PINTO, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista os indícios de acúmulo indevido de cargos públicos e incompatibilidade de horário, eis que, no período de 22/07/1994 a 27/01/2010 acumulou 02 (dois) contratos de trabalho como Professora Nível III no Estado de Rondônia (40h) e Professora Nível II/Pedagogia/ Referência 10 no município de Porto Velho/RO (40h), totalizando 80 horas semanais, bem como no ato da apresentação de seus documentos para tomar posse no cargo público do Estado de Rondônia que se deu em 22/07/1994, apresentou declaração onde afirmou não possuir vínculo empregatício

com empresa privada, ou no serviço público, seja na esfera Municipal, Estadual e Federal, sendo que na realidade já era contratada como servidora pública efetiva no Município de Porto Velho/RO desde 14/09/1992.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais previstos nos artigos 156 - § 1º e 170 - IV, X e XII, todos da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes na lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIANº 431/GAB/CGA/SEGEF
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

ACORREGEDORAGERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 008/2017/CESPAD/CGA/SEGEF de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 22 de fevereiro de 2017 (22/02/2017).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIAN.864/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.11632-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 300001617
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/04/2013 a 10/04/2015	A	17	11/04/2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.865/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00629-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GISELE MARIA CRIZOL
MATRÍCULA: 300100586
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/08/2014 a 23/08/2016	B	204	24/08/2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.866/NCSR/SEGEF/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00337-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CELIA APARECIDA DE CAMPOS
MATRÍCULA: 300047926
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/7/2012 a 18/7/2014	A	16	19/07/2014
19/7/2014 a 18/7/2016	A	17	19/07/2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.867/NCSR/SEGEF/SEPOG
DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02099-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE
MATRÍCULA: 300120367
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/08/2012 a 07/8/2015	B	02	08/08/2015
08/08/2015 a 07/8/2016	B	03	08/08/2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.869/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00338-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SABINA EMILIA CANTO DE LIMA MARTINS
MATRÍCULA: 300126657
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/10/2013 a 14/10/2016	A	02	15/10/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.870/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1734.-00022-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300102408
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/9/2010 a 29/9/2013	B	02	30/09/2013
30/9/2013 a 29/9/2014	B	03	30/09/2014
30/9/2014 a 29/9/2016	B	04	30/09/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.871/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05310-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300068911
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/4/2013 a 8/4/2015	C	5	09/04/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.872/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00617-0000/2017,

NOME: SILVANE MAZIEIRO MONGE
MATRÍCULA: 300068706
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/4/2013 a 3/4/2015	A	5	04/04/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.873/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02281-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n. 570/NCSR/SEGE/SEPOG, de 8 de Agosto de 2016, publicada no DOE n, 162 de 30 de agosto de 2016,

ONDE SE LÊ:

NOME: CIRLEIAGATTI DA SILVA
MATRÍCULA: 300069539
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.5.2013 a 2.5.2015	B	5	3.5.2015

LEIA-SE:

NOME: CIRLEIAGATTI DA SILVA
MATRÍCULA: 300069539
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.5.2013 a 2.5.2015	C	5	3.5.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.874/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09731-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CHARLISSON LESSA SOARES
MATRÍCULA: 300104859
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/1/2011 a 27/1/2014	A	02	28/01/2014
28/1/2014 a 27/1/2015	A	03	28/01/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.875/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09475-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300092994
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/11/2012 a 5/11/2013	A	3	06/11/2013
6/11/2013 a 5/11/2015	A	4	06/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.876/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.11223-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 300100956
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/8/2014 a 26/8/2016	A	4	27/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.877/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.11221-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO
MATRÍCULA: 300100063
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/8/2014 a 19/8/2016	A	4	20/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.878/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10532-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS BURGAS VASQUEZ
MATRÍCULA: 300125392
CARGO: TECNICO EM INFORMATICA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/7/2013 a 21/7/2016	A	02	22/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.879/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10505-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MARIO NONATO BORBA
MATRÍCULA: 300014705
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/6/2012 a 31/5/2014	B	14	01/06/2014
01/6/2014 a 31/5/2016	B	15	01/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.881/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.11942-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELIANE FATIMASILVA DE DEUS
MATRÍCULA: 300017426
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/8/2012 a 01/8/2014	C	13	02/08/2014
02/8/2014 a 01/8/2016	C	14	02/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 902/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.01716-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA
MATRÍCULA: 300014785
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO**CLASSE/
REFERÊNCIA****EFEITO FINANCEIRO**

01/10/2008 a 30/09/2010	A/14	01/10/2010
01/10/2010 a 30/09/2012	A/15	01/10/2012
01/10/2012 a 30/09/2014	A/16	01/10/2014
01/10/2014 a 30/09/2016	A/17	01/10/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 901/NCSR/SEGE/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10855-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANIMARIA DE SANTANA
MATRÍCULA: 300016909
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/06/2012 a 06/06/2014	C/13	07/06/2014
07/06/2014 a 06/06/2016	C/14	07/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 900/NCSR/SEGE/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09705-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TATIANE SILVA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 300094311
CARGO: BIÓLOGO
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/12/2012 a 02/12/2013	C/03	03/12/2013
03/12/2013 a 02/12/2015	C/04	03/12/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 899/NCSR/SEGE/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10788-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TACIANA ALESSANDRA HOLTZ
MATRÍCULA: 300054071
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/07/2012 a 01/07/2014	B/06	02/07/2014
02/07/2014 a 01/07/2016	B/07	02/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 898/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.07403-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300044543
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HRV/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/09/2011 a 13/09/2013	B/14	14/09/2013
14/09/2013 a 13/09/2015	B/15	14/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 897/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10833-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSANA YURIKO SILVA
MATRÍCULA: 300056905
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 26/10/2014 a 25/10/2016
CLASSE: B; REFERÊNCIA: 06
EFEITOS FINANCEIROS: 26/10/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 892/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10243-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RONY SALVIANO BARROS
MATRÍCULA: 300102118
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU
PERÍODO: 28/09/2014 a 27/09/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 04
EFEITOS FINANCEIROS: 28/09/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 896/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10085-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILZA MARIANO DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 300018588
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 09/11/2012 a 08/11/2014
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 13
EFEITOS FINANCEIROS: 09/11/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 895/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09606-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MANOEL DA SILVA FARIAS
MATRÍCULA: 300043529
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/01/2012 a 05/01/2014	A/16	06/01/2014
06/01/2014 a 05/01/2016	A/17	06/01/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 894/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09834-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLY DE SOUZA MARTINS
MATRÍCULA: 300101030
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/08/2010 a 30/08/2013	A/02	31/08/2013
31/08/2013 a 30/08/2014	A/03	31/08/2014
31/08/2014 a 30/08/2016	A/04	31/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 893/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10935-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KATIELE FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300126456
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 31/10/2013 a 30/10/2016
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 31/10/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 891/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10544-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JESSÉ CATARINO DO VALE
MATRÍCULA: 300044416
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	C/15	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	C/16	15/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 890/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09219-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOÃO AVELINO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300043842
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/04/2012 a 01/04/2014	A/16	02/04/2014
02/04/2014 a 01/04/2016	A/17	02/04/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 889/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09696-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JAQUELINE DA SILVA
MATRÍCULA: 300036808
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/07/2011 a 09/07/2013	B/07	10/07/2013
10/07/2013 a 09/07/2015	B/08	10/07/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 888/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09668-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FABIO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 300053710
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/06/2012 a 10/06/2014	A/06	11/06/2014
11/06/2014 a 10/06/2016	A/07	11/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 022/IPERON/PM-RO, DE 02/02/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.00009-0000/2017 e 01-2201.01957-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 3º SGT PM MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO, RE 100049159, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 230/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 05/12/2016 e INFORMAÇÃO Nº 115/PGE/IPERON/2017, de 26/01/2017.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - O Militar recebe seus proventos com Soldo de 2º Sargento PM, a contar de 07/02/2013, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002, c/c o Decreto nº 11.730, de 28/07/2005.

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 - Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 031/DP-6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, publicada no DOE 2152, de 07/02/2013.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2013, a data da publicação da PORTARIA Nº 031/DP-6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 27/01/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 415/IPERON/PM-RO, de 03/07/2014, publicado no DOE nº 2505, de 24/07/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM PAULO VIEIRA DE ANDRADE, RE 100027113, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de SUB TEN PM, a contar de 24/07/2014, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002, de acordo com a INFORMAÇÃO Nº 1981/PGE/IPERON/2016, de 21/11/2016 e PA-RECER Nº 69/2017/AUDIPREV, de 09/01/2017, constantes nos autos nºs 01-1505.00866-0000/2016; 01-1501.00485-0000/2013 e 01-1505.00646-0000/2014.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01111-00/2017/SEDUC
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R\$ 739.282,75. DATA DE ABERTURA: 08 de Março 2017 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 14 de Fevereiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº.: 006/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo: 01.1511.00008-00/2016/ FUNRESPOL/RO. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão ¾ com plataforma e lança, para atender as necessidades do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 263.983,33. Data de Abertura: 03/03/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

VANESSA DUARTE EMENEGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 68/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços contínuos em locação DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO, monocromática a laser, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, com tecnologia digital e instalação sendo todos novos, de primeiro uso, EXCETO PAPEL A 4 E MÃO DE OBRA OPERACIONAL, para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Valor Estimado: R\$ 331.719,48

Data de Abertura: 03/03/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Concorrência Pública Nº.: 02/2017/CE/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR OFERTA. Processo Administrativo: 01.1420.01807-0001/2016.

Objeto: Concessão de área física, não edificada, destinada única e exclusivamente à construção e operação de hangar para atividades de abrigo de aeronaves e/ou manutenção de aeronaves próprias e/ou de terceiros, localizada no aeroporto de Cacoal SSKW, com prazo de 20 (vinte) anos. Data de Abertura: 24/03/2017 às 09h00min (horário de Rondônia). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente CE/SUPEL-RO
Mat. 300137923

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 349/2016/GAMA/SUPEL /RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00346-00/2016/SEAGRI/RO. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Agroindústria – Kit café e Kit urucum e derivados, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 15/02/2017, às 12h:00 min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, devido à ausência de resposta ao pedido de impugnação formulado. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto à resposta do pedido de impugnação, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1801.02724-00/2016/SEDAM/RO
OBJETO: Seleção e contratação de empresa ou instituição especializada em ministrar cursos de Cadeias Produtivas, visando à capacitação de técnicos da SEDAM, representantes dos Conselhos Deliberativos e das comunidades das Reservas Extrativistas do Estado de Rondônia.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Dire-

tora Executiva, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, acostadas às fls. 722/723 dos autos, respeitado o prazo constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL/RO
Mat.30027283

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2016/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.02283-00/2016/SEJUS.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 047, publicada no D.O.E do dia 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Edital e seus Anexos, conforme segue: a) EDITAL: Preâmbulo; Subitem 2.2; b) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Item 5 e SAM'S; c) ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços; d) ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava AGENDADO para o dia 21/02/2017, às 10h00min (horário de Brasília - DF), fica REAGENDADO para o dia 03/03/2017, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2017.

IZAURATAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.01780-00/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS - DER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 17/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01780-00/2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 19.02.2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.07783-00/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa DMC – DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME o item: 12 – DELTAMETRINALOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 662/2016
PROCESSO: 01-1712.02831-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (colchões), visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da capital e interior, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (colchões), visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da capital e interior, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, corrigida e atualizada, comutável com as demais sanções, inclusão rescisão contratual, ser for o caso;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02831-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 662/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ± (COLCHÕES) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão Simples: Para cama de solteiro, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33; espuma com tratamento antiácido, anti-mofo e antialérgico, suporta peso de até 120 kg. Capa confeccionada em tecido 100% poliéster. Dimensões aproximadas: largura 75cm x altura 15cm x comprimento 1,90m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	428,00	UND	SULFLEX	R\$ 244,19	R\$ 197,90	-18,96	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.738.581/0001-51	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RUA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 2504 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	JIVAL LAMOTA	106.290.501-63	(69) 3421-7345/98494-0154

CAERD**AVISO DE ANULAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Presidente, torna público aos interessados, a anulação do Pregão Eletrônico nº 072/2016, Proc. nº 170/2015 tendo em vista que o TCE considerou a ausência de embasamento técnico na fase interna, antes da elaboração do Termo de Referência.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2015. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos (Bombeador, Roçadeira, Lavadora, etc), para atender a necessidades da SUREG-RG/CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”, para os itens 1, 2 e 4, Conforme Termo de Referência, Anexo I. Torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterações no Termo de Referência da Licitação, em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso “SINE DIE”, a fim de proceder análise e alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.07340-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1712.07340-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico Nº 763/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, SOCIBRA - PARÁ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 01.652.620/0001-78, vencedora dos itens (1/5/6/10/14/15), no valor de R\$ 2.262.450,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (2/3/7/8/11/12/13), no valor de R\$ 3.314.240,00 (Três milhões trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (4/9), no valor de R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.752.190,00 (Cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 02 de fevereiro de 2017, às folhas 3433 (verso) e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 02 de fevereiro de 2017, à folha 3434 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017, NA FORMADO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2017

Ordem	Nome	Nº de inscrição	Prova Escrita	Prova de Avaliação de Currículo	Prova Oral	Nota Final Parametrizada
1º	George Douglas Oliveira da Silva	01.01/2017	4,48	2,0	1,0	7,48
2º	Kawan Borgonhoni Parede	05.01/2017	4,06	1,08	0,8	5,94
3º	Jóris Rudá Sales Zanella	08.01/2017	4,06	0,63	0,7	5,39
4º	Samuel Evangelista da Silva	06.01/2017	3,92	0,58	0,7	5,2
5º	Melissa Melges	11.01/2017	4,34	0,21	0,3	4,57
6º	Luana Cintia Galon	07.01/2017	2,80	0,38	-	3,18
7º	Elisson Silvestre	04.01/2017	2,94	0,21	-	3,15
8º	Jamil Abugattas	03.01/2017	2,25	0,77	-	3,02
9º	Everton Wagner da Silva	09.01/2017	2,80	0,21	-	3,01
10º	Maylson Alves Nogueira Barros	02.01/2017	-	-	-	-
11º	Floriania Larissa Romão da Silva	10.01/2017	-	-	-	-

Cacoal, 15 de fevereiro de 2017.

Regina Célia Politano
Presidente da COREMU/HRC-FACIMED

EDITAL Nº 010/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017/SESAU

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1655/GAB/SESAU/14 de 30/09/2016, que convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para provimento de vagas de Médicos Residentes, para as Especialidades de: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Intensiva, para acesso direto, para o ano de 2017, conforme relação dos aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuar a matrícula no prazo de 48 horas desta publicação.

ANEXO DO EDITAL 009/2017/COREME/HBAP/SESAU

CIRURGIA GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Tiago Braga dos Santos	51,3

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Claudia Gabriela Basso	45,3

MEDICINA INTENSIVA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Helena Pedreti Brandão	45,5

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08732-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08732-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: EULLER POSSIMOSER TROMBETA Mandado de Segurança N. 7001451-06.2015.822.0008 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.697,40 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 2176/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08746-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08746-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: NEUZA CANDIDO DE JESUS Mandado de Segurança N. 7002026-71.2016.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 5.491,80 (Cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 2177/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08747-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08747-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: ONOFRA RODRIGUES THEODORO Mandado de Segurança N. 7000224-17.2016.822.0017 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.128,60 (Mil cento e vinte e oito e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 2175/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08750-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08750-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: IRENE RODRIGUES PINHEIRO Mandado de Segurança N. 7001685-79.2015.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 2.991,60 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 2179/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08754-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08754-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: MARCÍLIA CORDEIRO PIRES Mandado de Segurança N. 7003116-51.2015.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 308,40 (Trezentos e oito reais e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 2183/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08898-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08898-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: HILDA SERGIA DE SOUZA Mandado de Segurança N. 0001397-96.2014.822.0008 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 27,00 (Vinte e sete reais). Parecer Jurídico nº 2230/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08922-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08922-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: MARIA DAS DORES LOPO Mandado de Segurança N. 7000940-65.2016.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 97,20 (Noventa e sete reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 2180/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.01135-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 119/2015 pertencente ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES E PRÉTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU vinculado a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.085.673/0001-94 vencedora dos itens (GRUPO 01 - ITEM 09, GRUPO 01 - ITEM 10, GRUPO 01 - ITEM 11, GRUPO 01 - ITEM 12, GRUPO 01 - ITEM 13, GRUPO 01 - ITEM 14, GRUPO 01 - ITEM 15, GRUPO 01 - ITEM 16, GRUPO 02 - ITEM 17, GRUPO 02 - ITEM 18, GRUPO 02 - ITEM 19), no valor total de R\$ 469.449,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 168/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**JOÃO PAULO II**PORTARIANº. 033/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Termo de Efetivo Exercício do servidor abaixo:

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Nutrição/AMI/Diretoria Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300123841	Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	17.05.2013

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIANº. 034/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. n. 008/DG/HEPSJP-II, de 09.01.2017.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Direção Geral, para Diretoria Adjunta/Central de Acompanhante, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300001153	Ana Adelaide Santos Silva	Aux. em Ativ. Administ.	01.03.2017

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOSEDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIANº. 035/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. n. 013/2017/GAD-AMI, de 12.01.2017.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência Administrativa /AMI, para Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300039746	Rafaela Barbosa Alves Pereira	Téc. em Enfermagem	01.02.2017

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOSEDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIANº. 036/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. n. 110/NND/HEPSJP-II, de 28.11.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Nutrição e Dietética/ Diretoria Adjunta, para a Direção Geral / Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias/CCPSO, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300044149	Lindomar Prestes da Silva	Ag. em Ativ. Administ.	01.02.2017

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOSEDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

Secretaria de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em face da ausência de Parecer Conclusivo do Controle Interno da Seduc, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Termo de APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentado pelo servidor Vilson Klein, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), constante no Processo Administrativo nº 01-1601.13117-0000/2016, publicado no Diário Oficial - DOE nº 25 de 06 de fevereiro de 2017, fls. 33, tornando sem efeito todos os atos direta ou indiretamente relacionados a ele.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 514/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

Normatiza a execução pedagógica do repasse financeiro, o acompanhamento pedagógico, a fiscalização e a prestação de contas do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, instituído pela Lei nº 3.432/2014, de 09 de setembro de 2014, no âmbito das Unidades de Ensino da rede Pública Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei nº 3.432/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a execução pedagógica do repasse financeiro, o acompanhamento pedagógico, a fiscalização e a prestação de contas do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, instituído pela Lei nº 3.432/2014, de 09 de setembro de 2014, no âmbito das Unidades de Ensino da rede Pública Estadual.

Parágrafo único. O Programa Excelência tem como público alvo as Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação Profissional, na forma de atendimento presencial.

Art. 2º Para adesão ao Programa, a Unidade de Ensino deverá comprovar o atendimento dos seguintes critérios:

I-ser reconhecida ou autorizada a funcionar de acordo com a legislação vigente;

II-ter constituído sua Unidade Executora;

III-estar adimplente junto à Gerência de Prestação de Contas - GPC/DAF/ Seduc;

IV-estar regular perante os órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal; e

V-er elaborado o Diagnóstico do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE Escola, na plataforma on line PDDE Interativo, no sítio www.pddeinterativo.mec.gov.br.

§1º Os documentos comprobatórios dos critérios de adesão deverão ser encaminhados pela Unidade de Ensino para o Comitê Estratégico Estadual da CRE/Seduc no prazo previsto no calendário anual do Programa.

§2º Será considerada inabilitada a Unidade de Ensino que apresentar documentação incompleta ou não apresentar a documentação até o prazo final previsto no calendário anual.

§3º A Unidade de Ensino que não optar por aderir ao Programa Excelência deverá preencher Ata de Não Adesão ao Programa, conforme consta no Anexo I desta Portaria, e encaminhar ao Comitê Estratégico da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc.

Art. 3º Os projetos direcionados ao Programa deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

I – incluir metas voltadas para a elevação dos índices dos indicadores de aprendizagem; considerando as avaliações internas contemplando os índices de aprovação e reprovação e os resultados do Ideb e do Saero;

II – incluir ações pedagógicas interdisciplinares que promovam a leitura e interpretação nas diferentes linguagens de aprendizagem;

III – estar alinhado com o Referencial Curricular do Estado; e

IV – demonstrar a vinculação do projeto com o Projeto Político Pedagógico – PPP e com o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE.

Art. 4º A estruturação da proposta deverá atender às seguintes exigências:

I – clareza e precisão dos objetivos;

II – explicitação dos procedimentos metodológicos;

III – indicação do público alvo e do número de alunos participantes;

IV – cronograma de execução;

V – descrição do processo de acompanhamento e avaliação com detalhamento dos indicadores e da sistemática de avaliação da execução do projeto;

VI – descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos participantes do projeto (comparativo antes e depois do projeto);

VII – discriminar os valores da proposta orçamentária (planilha FD6A) e apresentação na justificativa dos itens contemplados na proposta orçamentária.

§1º Todos os itens descritos neste artigo deverão GUARDAR coerência com os objetivos do projeto.

§2º O projeto deverá ser apresentado no formato padrão do instrumental disponibilizado.

§3º Não haverá substituição de itens da Planilha Financeira FD-6A após a aprovação pelo Comitê Permanente da NPFE/DGE/Seduc.

Art. 5º São critérios para aprovação do financiamento do projeto escolar da Unidade de Ensino:

I- atender ao disposto nos incisos do Art. 3º e Art. 4º desta Portaria;

II- apresentar a documentação exigida no Art. 12 desta Portaria; e

III- cumprir os prazos estipulados no calendário do programa.

Art. 6º A análise e aprovação do projeto escolar serão de competência do Comitê Estratégico Estadual/CRE e do Comitê Permanente da NPFE/DGE/Seduc.

Art. 7º O Comitê Permanente do NPFE/DGE/Seduc será constituído por técnicos do Núcleo de Programas de Fortalecimento Escolar - NPFE/GE/Seduc, com as seguintes atribuições:

I- elaborar calendário anual das ações do Programa Excelência;

II- planejar e executar as ações pedagógicas e administrativas pertinentes ao Programa Excelência;

III- divulgar as ações do Programa Excelência;

IV- prestar assessoria técnica e pedagógica às CREs/Seduc, na implementação do Programa Excelência;

V- manter articulação com o Comitê Estratégico Estadual da CRE/Seduc para a realização de eventos de formação continuada e socialização de projetos escolares;

VI- elaborar instrumentais de acompanhamento e avaliação do Programa Excelência;

VII- proceder à análise dos projetos das Unidades, remetidos pelo Comitê Estratégico Estadual da CRE/Seduc;

VIII- informar ao Comitê Estratégico Estadual o resultado da análise dos projetos;

IX- encaminhar planilha ao Gabinete/Seduc, relacionando as escolas com os projetos aprovados, para autorização do repasse dos recursos financeiros;

X- receber e conferir os documentos para abertura de processo de cada Unidade de Ensino visando ao repasse financeiro do Programa Excelência;

XI- manter articulação com o Comitê Estratégico Estadual da CRE/Seduc para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação durante a execução das ações do projeto financiado, de maneira a garantir a boa e regular aplicação dos recursos e o cumprimento das metas previstas no projeto;

XII- elaborar relatório anual com informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional do Programa, bem como para a disseminação de experiências exitosas junto às demais Unidades de Ensino;

Art. 8º O Comitê Estratégico Estadual será constituído por Técnicos da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, com as seguintes atribuições:

I- fazer a divulgação do calendário anual e demais instrumentos do Programa para as unidades de ensino;

II- manter articulação com o Comitê Permanente/Seduc para promover formação para a equipe gestora das Unidades de Ensino na metodologia do Programa Excelência;

III- incentivar as Unidades de Ensino na elaboração do projeto escolar e na conclusão do diagnóstico do PDDE Interativo, no sítio www.pddeinterativo.mec.gov.br, dentro do prazo previsto;

IV- subsidiar as Unidades de Ensino no preenchimento da planilha financeira FD-6A;

V- efetuar uma pré-análise dos projetos e da planilha financeira FD6A considerando o especificado nos incisos do Art. 3º e Art. 4º desta Portaria;

VI- analisar e aprovar a planilha financeira FD-6A da Unidade de Ensino dentro do prazo previsto no calendário anual do Programa;

VII- encaminhar o projeto (anexo II) para o Comitê Permanente - NPFE/DGE/Seduc, obedecendo ao prazo previsto no calendário anual do Programa;

VIII- encaminhar os documentos solicitados nesta Portaria para o Comitê Permanente - NPFE/DGE/Seduc, obedecendo ao prazo previsto;

IX- supervisionar a execução das ações previstas no projeto financiado junto às unidades de ensino, registrando em relatório de supervisão as atividades desenvolvidas e a conformidade da execução;

X- manter o Comitê Permanente informado sobre a evolução da execução das ações previstas no projeto financiado;

XI- orientar a equipe da unidade de ensino na elaboração do relatório de execução do projeto, de acordo com o Anexo III desta Portaria;

XII- fazer análise prévia da prestação de contas, conforme a Lei 829/2015, de 15 de julho de 2015;

XIII- emitir parecer de conformidade com a legislação do Programa;

XIV- encaminhar a prestação de contas de cada unidade de ensino ao GPC/DAF/Seduc e Controle Interno, sob pena de responder administrativamente pelo extravio das mesmas ou descumprimento do prazo de envio;

XV- selecionar os projetos escolares, com seus respectivos relatos, para divulgação, tendo como referência os que apresentaram os melhores resultados; e

XVI- elaborar e encaminhar ao Comitê Permanente da NPFE/DGE/Seduc relatório final de execução das ações do Comitê Estratégico, de acordo com o Anexo IV desta Portaria.

Art. 9º Compete aos profissionais discriminados nos parágrafos deste artigo, as seguintes atribuições, em conformidade com a Lei Complementar nº 680/2012, de 07 de setembro de 2012 e a Lei Complementar nº 829/2015, de 15 de julho de 2015:

§1º Ao Coordenador Regional de Educação:

I-indicar técnicos para compor o Comitê Estratégico do Programa Excelência;

II-dar condições para o Comitê Estratégico desenvolver suas atribuições;

III-encaminhar à Seduc os documentos das unidades de ensino exigidos pelo Programa Excelência; e

IV-promover encontros de socialização dos projetos escolares.

§2º Ao Diretor da unidade de ensino:

I-socializar junto à comunidade escolar o Programa Excelência;

II-realizar o Diagnóstico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola, na plataforma online PDDE Interativo, no sítio www.pddeinterativo.mec.gov.br;

III-elaborar em conjunto com a equipe pedagógica da unidade de ensino o projeto escolar a ser financiado pelo Programa Excelência;

IV-encaminhar o projeto e a planilha financeira FD-6A para o Comitê Estratégico/CRE dentro do prazo estipulado;

V-arquivar uma cópia do projeto escolar e da planilha financeira FD6A;

VI-solicitar as certidões negativas exigidas no Art. 12 desta Portaria;

VII-encaminhar a documentação exigida no Art. 12 desta Portaria para o Comitê Estratégico/CRE dentro do prazo estipulado;

VIII-viabilizar a execução das ações planejadas no projeto da escola;

IX-acompanhar o desenvolvimento das ações do projeto;

X-elaborar em conjunto com a equipe pedagógica da Unidade de Ensino, relatório final, conforme o Anexo III desta Portaria, e encaminhá-lo para o Comitê Estratégico/CRE/Seduc;

XI-prestar contas do repasse financeiro dentro do prazo de 06 (seis) meses, conforme Art. 6º da Lei nº 3.432/2014, de 09.09.2014; e

XII-arquivar uma cópia da prestação de contas na unidade de ensino.

Art. 10 No âmbito da execução financeira do Programa Excelência:

I- compete a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc:

a.formalizar o processo de cada unidade de ensino visando ao repasse financeiro do Programa Excelência;

b.prestar assessoria às CREs, quando se fizer necessário;

c.orientar as CREs quanto à utilização do recurso financeiro e possível devolução à conta do Tesouro Estadual dos saldos financeiros remanescentes; e

d.providenciar a publicação em imprensa oficial das unidades de ensino contempladas com o repasse financeiro, de acordo com o artigo 8º e incisos da Lei nº 3.432/2014, de 09.09.2014;

II- compete à Gerência de Prestação de Contas-GPC/DAF/Seduc:

a.emitir certidão de adimplência às unidades de ensino;

b.analisar a prestação de contas e submeter ao controle interno com vista ao parecer conclusivo para homologação pelo gestor; e

c.prestar assessoria às CREs, quando se fizer necessário;

Art. 11 O valor do repasse financeiro do Programa Excelência por unidade de ensino será definido anualmente pelo Titular da Pasta da Seduc, atendendo ao disposto no Parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 3.432/2014, de 09/09/2014.

§1º O repasse do recurso financeiro será creditado diretamente na conta corrente específica da Unidade Executora, sem a necessidade de convênio, em parcela única, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de julho do exercício, em cumprimento ao Art. 6º da Lei 3432/2014.

§2º O recurso deverá ser aplicado em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira com resgate automático, conforme Instrução Normativa nº 001/STN, de 15 de janeiro de 1997, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestação de contas.

§3º A movimentação dos recursos financeiros será realizada através de cheques nominativos emitidos pela unidade executora ou transferência online.

§4º As Unidades de Ensino deverão observar a Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para classificação de despesas, respeitando a finalidade do Programa.

§5º O recurso financeiro destina-se exclusivamente ao financiamento das ações descritas no projeto escolar.

Art. 12 Deferida a aprovação do projeto pelo Comitê Permanente da NPFE/DGE/Seduc, a direção da Unidade de Ensino encaminhará ao Titular da Pasta da Seduc:

I- memorando solicitando o repasse do recurso financeiro do Projeto Excelência, contendo:

- a)nome da escola;
- b)número/código da escola no INEP;
- c)número de alunos informado no censo escolar do ano anterior;
- d)nome do Conselho Escolar;
- e)número do CNPJ;
- f)nome e número do Banco, número da agência bancária e da conta corrente específica para recebimento do recurso financeiro do Programa Excelência; e
- g)valor total do repasse, especificando o valor para material permanente (capital) e para material de consumo (custeio).

II- os documentos necessários a formalização do processo de repasse dos recursos financeiros:

- a)de abertura de conta corrente bancária específica para o Programa Excelência;
- b)extrato bancário da conta corrente e conta poupança demonstrando que o saldo está zerado;
- c)declaração original de adimplência junto à Seduc;
- d)comprovante certidão negativa federal, estadual e municipal;
- e)cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Unidade Executora;
- f)cópia da ata da última posse da diretoria do Conselho Escolar registrada em cartório;
- g)portaria de autorização de funcionamento ou Resolução de reconhecimento da Unidade de Ensino, na modalidade de ensino atendida no projeto;
- h)cópia do mapa de rendimentos ou da ata final de rendimento da (s) turma (s) contempladas com o projeto;
- i)comprovação de conclusão do diagnóstico no PDE-Interativo (print screen da página);
- j)cópia das páginas do PPP ou PDE apontando a inserção da ação proposta;
- k)cópia do projeto interdisciplinar;
- l)planilha financeira FD-6A, validada pelo Comitê Permanente da Seduc;
- m) levantamento de preço, sendo de no mínimo 03 (três) cotações de preço com quadro comparativo devidamente carimbados, CNPJ e assinatura legível.

Art. 13 A prestação de contas deverá seguir os requisitos da Instrução Normativa 001/97- STN e da IN nº 005/CGE/2011, para execução do Programa Excelência e comprovadas mediante a seguinte documentação:

I - ofício de apresentação de Prestação de contas assinado pelo representante legal da unidade executora, encaminhando os seguintes documentos:

- a) planilha de itens financiáveis – FD6A;
- b) planilha de pesquisa de menor preço com o nome do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – Excelência;
- c) verificação de menor preço;
- d) ordem de compra/serviço;
- e) demonstrativo da Execução Financeira (receita e despesa);
- f) relação de pagamentos;
- g) relação de bens adquiridos ou produzidos;
- h) conciliação bancária;



- i) relatório do cumprimento das ações/Anexo III;
 j) portaria de comissão de compras e recebimento, conforme Lei 8.666/1993;
 k) parecer do Conselho Fiscal confirmando as informações e aprovando as despesas;
 l) documento comprobatório de realização de despesas (nota Fiscais);
 m) comprovantes de pagamentos (cheques ou transferência on line);
 n) certidões das empresas;
 o) extrato da conta bancária corrente e aplicação;
 p) termo de doação;
 q) solicitação de tombamento;
 r) comprovante de devolução de saldo, quando houver;
 s) cotação de preço original;
 t) documentos fiscais para compras e prestação de serviços, conforme exigidos pela legislação vigente, notas fiscais para compras ou prestação de serviços, emitidos em nome da Unidade Executora, identificados com os nomes da Seduc e do Programa Excelência;
 u) termos de recebimento definitivo do material ou serviço na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 v) publicidade da Portaria de compra e recebimento, conforme a Lei nº 8.666/1993.

Art. 14 O descumprimento do envio da prestação de contas após o prazo estabelecido no artigo 6º da Lei nº 3.432/2014, acarretará em imediata suspensão de futuro repasse financeiro de qualquer natureza, bem como a instauração de processo administrativo pelo GPC/DAF/Seduc, possibilitando a ampla defesa e do contraditório no inciso LV, Art. 5º da Constituição Federal.

Art. 15 As devoluções de recursos do Programa Excelência, independentemente do fato gerador que lhes deu origem, deverão ser efetuadas na conta do Tesouro da Seduc.

Art. 16 O Presidente da Unidade Executora que permitir a inserção ou a inclusão de documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 17 As dúvidas referentes à execução financeira e prestação de contas serão dirimidas pelo GPC/DAF/Seduc e Controle Interno.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê Estratégico/CRE e posteriormente pelo Comitê Permanente da NPFE/DGE/Seduc.

Art. 19 No biênio 2017/2018 serão atendidas prioritariamente as escolas que ofertam o Ensino Médio observado o critério de adesão, estabelecido no Art.2.

Art. 20 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 1015/2015-GAB/Seduc, de 17.03.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2.663/2015, de 19.03.2015, pág.118-121.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
 ATA DE NÃO ADESÃO AO PROGRAMA EXCELÊNCIA -

No dia.....de.....de....., às horas, reuniram-se nas dependências da EEEFM..... os integrantes da equipe gestora, professores e membros do Conselho Escolarpara deliberar sobre a adesão ou não ao Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- Excelência. O (A) diretor/presidente do Conselho Escolar iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e destacou que a escola, no ano passado, apresentou
 O (A) informou que a escola elaborou o PPP e o PDDE, e que nestes documentos estão planejadas todas as ações a serem desenvolvidas durante o ano, com o objetivo de sanar ou minimizar as deficiências de ensino aprendizagem apontados pelo(a) diretor(a). O (a) informou que a Seduc implantou o Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência, que repassará até R\$8.000,00 (oito mil reais) para financiar exclusivamente projetos escolares interdisciplinares que visem elevar os indicadores de aprendizagem internos e externos. O (A) fez a leitura da Portaria nº /2017-GAB/SEDUC de / /2017, que regulamenta o Programa Excelência. Após discussão acerca dos critérios para adesão ao Programa, ficou claro que a escola não atende ao que diz a Lei 3.432/2015, pois.....
 E, por não haver mais nada a discutir sobre a pauta da reunião, deu-se por encerrada. Esta ata vai assinada por mim, e pelos demais presentes.

ANEXO II

INEP:	Escola Estadual de Ensino
CNPJ:	Conselho Escolar
Município	CRE

Público	Quantidade de turmas (atendidas com o projeto)	Nº de alunos (atendidos com o projeto)

Prova Brasil	Prova Brasil	L. Port./ano	L. Port./ano	Mat./ano	Mat./ano
	Anos Iniciais				
	Anos Finais				
IDEB	IDEB	Ano		Ano	
		Projetado	Alcançado	Projetado	Alcançado
	Anos Iniciais				
Proficiência Média SAERO Matemática	Padrão de desempenho	5º	7º	1º ano	2º ano
Proficiência Média SAERO Língua Portuguesa	Padrão de desempenho	5º	7º	1º ano	2º ano
Indicadores internos de APROVAÇÃO (mapa ou ata de rendimento final)					

Apresentação/Problema

Justificativa

Objetivo Geral:

Meta (s):

Componentes curriculares:	Objetivo Específico:

Metodologia:

Tema/Assunto:

Detalhamento da ação:

Execução/Cronograma		
Período/Data	Disciplina/Professor responsável	Ação

PORTARIA Nº 522/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Watacao Oro Nao' Mixic Oro At, localizada no município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

ERRATA nº 001/2017

Referente à Publicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2017 – 1º FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE RONDÔNIA em Ji Paraná – item 7. Cronograma, com data de publicação em 19.01.2017 – DOE Nº 013 – Pag. 41.

Onde se lê:

7.CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	1º/02/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	1º/02/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/02/2017
Análise dos formulários – equipe técnica.	13 e 14/02/2017
Divulgação da lista provisória.	16/02/2017

Prazo para encaminhamento de recurso.	16/02 a 21/02/2017
Prazo para análise do recurso.	21/02/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/02/2017
Convocação de selecionados.	24/02/2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	02/03/2017
Período do evento.	03 a 05/02/2017

Leia-se:

7.CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	1º/02/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	1º/02/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/02/2017
Análise dos formulários – equipe técnica.	13 e 14/02/2017
Divulgação da lista provisória.	16/02/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	16/02 a 21/02/2017
Prazo para análise do recurso.	21/02/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/02/2017
Convocação de selecionados.	24/02/2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	04/08/2017
Período do evento.	04 a 06/08/2017

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/2017/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se descentralizar e desconcentrar atividades administrativas quando o objetivo seja a assegurar maior rapidez e objetividade às demandas administrativas, visando a maior eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO o poder hierárquico que faculta ao administrador público atribuir tarefas ao agente público a ela subordinado, visando a melhor gestão administrativa;

CONSIDERANDO que o Delegado-Geral de Polícia Civil é o dirigente máximo da instituição, razão que poderá, sempre que julgar necessário, delegar/atribuir atribuições aos demais agentes públicos a ele subordinados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um responsável para coordenar a rotina de manutenção, higiene e segurança das instalações da sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao Delegado Diretor do Departamento de Polícia Especializada, DPE, a responsabilidade para coordenar a rotina de manutenção, higiene e segurança das instalações da sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 2º A fim de cumprir o contido no art. 1º, deverá o Diretor do DPE:

I - gerir o patrimônio da DGPC, inclusive dos veículos;

II - expedir escalas de plantão aos agentes de polícia que exercem a função de vigilância e recepção, inclusive procedendo a eventuais remanejamentos para que não haja a interrupção do serviço;

III - fiscalizar a limpeza e higiene das repartições do prédio, inclusive providenciando a gestão na obtenção dos produtos e materiais necessários;

IV - proceder a outras providências necessárias para resguardar o patrimônio, a saúde e o bem estar dos servidores lotados na DGPC, inclusive requisitar, temporariamente, servidores de outros departamentos, caso necessário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 165/2017/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 847/2015/GAB/DGPC/RO quanto às atribuições da Divisão de Flagrantes, no que se refere à lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito;

CONSIDERANDO o despacho nº 171/2016/GAB/CORREGEPOL de 11 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 4º da Portaria nº 847/2015/GAB/DGPC/RO, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Se for necessária a realização de diligências complementares para esclarecimento dos fatos em investigação (co-autoria, participação, autoria mediata e outras), a Coordenação da Divisão de Flagrantes remeterá o feito, de imediato, para a unidade distrital da área do fato ou para a delegacia especializada pertinente, as quais deverão concluí-las no prazo processual devido.

Art. 2º Ao art. 4º da Portaria nº 847/2015/GAB/DGPC/RO, de 30 de dezembro de 2015, é acrescido o seguinte parágrafo:

Art. 4º

§ 5º O APFD (ou procedimento investigativo) cujo objeto seja a apuração de crimes relacionados a furtos e roubos de veículos automotores, será concluído na Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores. Os crimes de receptação de veículos automotores serão concluídos na DIFLAG, com extração de cópia com remessa à DEFRVA, para fins de coleta de dados e informações pertinentes a crimes de furtos e roubos de veículos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/2017/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a necessidade de centralização das informações referentes aos dados estatísticos de cada unidade policial em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a todos os Departamentos da Polícia Civil que solicitem de suas unidades subordinadas o encaminhamento dos dados estatísticos mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo as informações constantes no padrão do anexo único;

Art. 2º. Recebidos os dados das unidades, os departamentos deverão compilar as informações em planilha conforme o modelo do anexo único desta portaria, e encaminhá-la ao apoio da Delegacia-Geral no prazo de 03 (três) dias;

Art. 3º - O descumprimento da presente portaria ensejará transgressão disciplinar sujeito a apuração de responsabilidade funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

DEPARTAMENTO	DELEGACIA	DELEGACIA	DELEGACIA	TOTAL
Inquéritos instaurados				
Inquéritos relatados				
Inquéritos em tramitação				
Flagrantes				
Termos Circunstanciados				
Atos Infracionais				
Ocorrências Policiais				
Indiciamento Total				
Indiciamento Roubo				
Indiciamento Furto				
Oitivas				
Relatórios de Ordem de Missão				
Intimações				
Apreensão de armas				
Apreensão de drogas				
Buscas domiciliares cumpridas				
Cartas precatórias cumpridas				
Cartas precatórias expedidas				
Medidas protetivas				
Prisão preventiva cumprida				
Sindicâncias administrativas instauradas				
Homicídios - Total				
Homicídios solucionados				
Estupros - Total				
Estupros solucionados				
Operações				

Polícia Militar
PORTARIA Nº 003/DOF/PMRO – DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Policiais Militares para comporem a Comissão destinada a acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento junto ao Processo nº 1505.00999-0000/2014, que trata da aquisição de combustível pela PMRO, por força do Contrato nº 315/PGE-2014.

2º TEN PM RE 05482-9 MANOEL N. C. DA SILVA JUNIOR;
ST PM RR RE 05457-0 MARCONDES DE SOUZA MOTA;
CB PM RE 06769-4 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA;
CB PM RE 06753-9 CHARLISSON FELICIANO DA SILVA;
SD PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA;
SD PM RE 08932-0 RENATA KELLEN DE S. G. LOBATO

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 26 de janeiro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

EXTRATO Nº 034/2017
3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Alvorada do Oeste
CNPJ Nº 63.789.804/0001-31
Representantes: HILTON GUMS – SUPERINTENDENTE

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 008/DOF/DAAL/PMRO/2014, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada do Oeste, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 será estimado no Valor Total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no PIA 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

a) A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.0004-0000/2014
DA COMARCA: Alvorada do Oeste/RO
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2016

ASSINAM:

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM – Comandante Geral PMRO
HILTON GUMS – SUPERINTENDENTE

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
MATRÍCULA 10006002-4

PORTARIA Nº 034/DP- 6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100038887 ROBERTO DA SILVA RIBEIRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme **Ato Concessório nº. 171/IPERON/PM-RO, DE 05.12.2016**, publicado no **DOE nº. 240 de 26.12.2016**, nos termos do Art. 42 §1º da Constituição Federal de 1988; concomitante Art. 89, II, 96, II e 99 V; 101, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 27 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual a de **2º TEN PM**, conforme Art. 27, § 2º da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 038/DP- 6 DE 08 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100054843 CESAR FRANCO BARRETO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme **Ato Concessório nº. 179/IPERON/PM-RO, DE 13 de dezembro de 2016**, publicado no **DOE nº. 240 de 26 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 42 §1º da Constituição Federal de 1988; concomitante Art. 89, II, 96; 99 IV; 100 e 101, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, com base no artigos 1º, § 1º; 27, da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Companhia Independente de Trânsito da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual a de **2º TEN PM**, conforme Art. 27, § 2º da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 040/DP-6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100048258 JOSAFAIR RODRIGUES DA SILVA, a contar de 27.01.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00090-0000/2017, de 27.01.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 019/DAP/DP-17.

2º Determinar ao Sr Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 044/DP-6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100049898 JOSÉ RICARDO MAGALHÃES, a contar de 23.01.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00064-0000/2017, de 23.01.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 014/DAP/DP-17.

Art. 2º Determinar ao Sr Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Guarda da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 045/DP-6, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100050938 CARLOS DOS REIS BATISTA, a contar de 09.02.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00155-0000/2017, de 09.02.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 015/DAP/DP-6.

Art. 2º Determinar ao Sr Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 035/DP- 6 DE 02 FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100061195 JOSÉ PRESTES DA CHAGA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 177/IPERON/PM-RO, de 12.12.2016**, publicado no DOE n. 240 de 26.12.2016, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/ c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 041/DP-6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100048301 JORGE PIRES DE SOUZA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00143-0000/2017 de 06.02.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 012/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 042/DP-6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100050419 MACISTE FRANCISCO DE SOUZA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00144-0000/2017 de 06.02.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 013/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 043/DP-6, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100057003 ADAILDO DE MELO LEANDRO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 176/IPERON/PM-RO, de 12.12.2016**, publicado no DOE n. 240, de 26.12.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, Art. 1º da Lei nº. 2.656/2011 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do SEASSO** que proceda o desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2017/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 37.022/2.016

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – mobiliário e eletrodomésticos – com entrega, montagem/instalação do mobiliário nos locais de destino, para atender às Ciretran de Pimenta Bueno, Ciretran de Cacoal, Ciretran de Alvorada do Oeste e Ciretran de Buriitis, deste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no **ANEXO I, deste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 001/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/aviso/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 004/2017/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 46.876/2.016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente – cavalete, cone, barreira inclinada, coleto refletivo, pisca de sinalização para cones, pisca de sinalização de advertência redondo, tenda inflável, tenda sanfonada e Kit EPI para motocicleta (luva/cotoveleira/joelheira/capacete) - visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC que terá interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, de acordo com a justificativa, locais, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 004/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

PORTARIA Nº 375/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº 48.063/2016, de 16.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuar como GESTOR e FISCAL de acompanhamento do termo infrarrelacionado:

PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERANTE
48.063/2016	Nº 03/2016	Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO

- GESTOR: Eliel Dermoni de Carvalho – Mat. 300061281
- FISCAL: Jorge Luiz Nunes Moreira – Mat. 300098672

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 410/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 391/DIPES/CRH/DETRAN/RO de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 123 § 2º, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores

arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

"Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."

§ 2º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor público do Estado, que ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2016 – DETRAN/RO**

SERVIDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	MESES
JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	6588/2015	CAPITAL	3
THIAGO LAPORTI BERGE	3639/2015	INTERIOR	3
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	6447/2015	INTERIOR	3
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	7899/2015	CAPITAL	3
ARLY DIAS CABRAL	4781/2014	CAPITAL	9

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA PAGAS NO MÊS DE MAIO/2016 – DETRAN/RO

SERVIDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	MESES
ANGINÉIA MIGUEL DE LIMA	160/2016	CAPITAL	3
JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	8383/2015	INTERIOR	3
HUDSON DE OLIVEIRA	2414/2015	INTERIOR	3
JOSÉ GOMES DE MORAIS NETO	9776/2015	CAPITAL	3

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 57/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 16/02/2017, no Município de PORTO VELHO - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) IONE MUNIZ DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 118.232.978-03

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- § Presidente: EVERTON DO NASCIMENTO DESMARESTE;
- § 1º Membro: WALDEMIR FREIRE MACHADO;
- § 2º Membro: LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME (CNPJ nº. 01.693.372/0001-03).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Salas de Vistoria e Copa na Sede da Ciretran do município de Ji-Paraná/RO, Rua Ana Gomes dos Santos, nº 232 – CEP: 76.900-970.

PROCESSO Nº 3.556/2016.

ALTERAÇÃO:

- Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 4.070,93 (quatro mil setenta reais e noventa e três centavos), razão pela qual pela exclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser suprimido no valor inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

- Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 12.439,85 (doze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127716080000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2017NE00229, de 06/02/2017, no valor de R\$ 8.368,92 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Rogério Alves dos Santos - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Cacoal, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28) por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 8.362/2014

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 001/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05.02.2017 a 05.02.2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita do Município de Cacoal/RO
Gilmar de Assis Andrade - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Visto: Claudino Sergio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Justiça

PROCESSO: 2101.00828-00/2016

INTERESSADO: BRUNO PEREIRA FERNANDES E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **BRUNO PEREIRA FERNANDES E HUDSON MARIANO LOBATO** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 á 20/03/2016 de Porto Velho/Brasília -DF/Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PROCESSO: 2101.00159-00/2017

INTERESSADO: VANDERLEI MORAES PEREIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RE-**

CONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VANDERLEI MORAES PEREIRA, EVERTSON BENTO DA SILVA, NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO E THIAGO ALFAIA SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 13 á 14 de janeiro de 2017 de Porto Velho/Humaitá- AM/Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº 387/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 01 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1586/2016/GAB/SEJUS, de 26.08.2016, onde figura como acusado o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO, Agente Penitenciário, matrícula n.300.017.054** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 389/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 2011/2016/GAB/SEJUS, de 12.09.2016, onde figura como acusado o servidor **FÁBIO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.093.325**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

DESIGNAR a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUCIANO PESOA DOS SANTOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 390/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 698/2016/GAB/SEJUS, de 09.05.2016, onde figura como acusado o servidor FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula n.300.060.531, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

DESIGNAR a comissão composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 391/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 756/2016/GAB/SEJUS, de 09.05.2016, onde figura como acusado o servidor LEOMAR CORREA MELO, Agente Penitenciário, matrícula n.300.093.668, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

DESIGNAR a comissão composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 392/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1574/

2016/GAB/SEJUS, de 19.07.2016, onde figura como acusado o servidor DAGMAR BOSSER, Sócioeducador, matrícula n.300.093.512, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

DESIGNAR a comissão composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 410/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 030/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 675/2016/GAB/SEJUS, de 12 de Abril de 2016, em desfavor dos servidores MARCOS PEREIRA LUNA, mat. 300.116.439, ANANIAS PINHEIRO DA SILVA, mat. 300.087.873, ADEMIRSON JOSÉ DE PAULA, mat. 300.116.385, LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI, mat. 300.116.530, RONALDO RESENDE DOS SANTOS, mat. 300.116.606, ARILDO MARTINS DO ROSARIO, mat.300.116.121, AMILTON FERREIRA DOS SANTOS, mat. 300.116.306 e CLEINER DALTON DA SILVA, mat. 300.093.724, ambos Agentes Penitenciários, que decide pela ABSOLVIÇÃO dos referidos servidores.

II - Notificar os Defensores e os servidores desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 407/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2017/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2016/COGERSEJUS, instaurado através da Portaria nº 1494/2016/GAB/SEJUS, de 27.06.2016, onde figura como acusado o servidor ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.038.452, sendo insuficiente para a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, agente penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº 409/2017/GAB/SEJUS**
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2017/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2016/COGERSEJUS, instaurado através da Portaria nº 086/2016/GAB/SEJUS, de 03.03.2016, onde figura como acusado o servidor VALDOMIRO SILVINO DE MELO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.664; EVERTSON BENTO DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.603; CARLONES SILVA NORBERTO, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.259; ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.551 e CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO, agente penitenciário, matrícula 300.093.910, sendo insuficiente para a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, agente penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02804-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TATIELE BARBOZA DE MATOS SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03444-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas

aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03989-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO DE AZEVEDO, WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, EGEU CAMPELO DA SILVA, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ E MARCIO BENTES DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02815-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO E ROGERIO DE SOUZA FACUNDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03480-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA E RODRIGO FERNANDES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122
Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03599-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DIANI CRISTIANA ALVES DOS SANTOS E JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122
Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03479-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GEOCLEZIO DOS SANTOS E CREOVANI SOUZA LARCERDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122
Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03847-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES E JOSE LUIZ BENAROSH** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122
Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03923-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA E DELMA LABORDA DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122
Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02293-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GILMAR DUARTE DOS SANTOS, MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, MARCELO SOARES DE REZENDE, OZEIAS DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº.426/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Cadeia Pública de Alvorada do Oeste - RO**, CNPJ : 20.799.423/0001-20, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Darli Borges da Silva, Matrícula nº 300060532, sob o nº de Processo n. 01.2101.004335.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE001121, 16/09/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE001120, 16/09/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE001119, 16/09/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº.422/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Centro Socioeducativo de Vilhena - RO**, CNPJ : 20.783.564/0001-55, Recurso do Programa de Gestão Financeira às

Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução a Diretora Ana Carla Andreolla, Matrícula nº300109508, sob o nº de Processo n. 01.2101.001909.0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00686, 20/06/2016.

ELEMENTO DESPESA 3390-36 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00717, 30/06/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-1067/2015/DPE- RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, torna público que o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 006/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionados com instalação, bebedouros e frigobar para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em atenção a Decisão (fl 240) e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, encontra-se **REVOGADO**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-0799/2016/DPE- RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, torna público que o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 025/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à aquisição de **caminhão baú, com carroceria adaptada para unidade móvel de atendimento, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em atenção a Decisão (fl. 269) e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, encontra-se **REVOGADO**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0843.2016/DPE-RO

UASG 926224

ERRATA

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que, o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de 400 (quatrocentos) unidades de computador com monitor, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, que foram realizadas as seguintes alterações no Edital:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
20.1 Tela mínima: Tela de matriz ativa LED de 19,5" (dezenove e meio polegadas) ou superior, com configuração via OSD (On-Screen Display).	20.1 Tela mínima: Tela de matriz ativa LED de 19,5" (dezenove e meio polegadas) ou superior, com configuração via OSD (On-Screen Display), da mesma marca do fabricante do computador.

Informamos que em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e ainda, ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, a alteração irá interferir na formulação da proposta, logo o dia da abertura do certame fica alterado para o dia **08 de março de 2017**, às **09h00min** (horário de Brasília - DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 246/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00570-0000/2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor, **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325, lotado na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/SEFIN, marcada para o período de 06/04/2015 a 05/05/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **06/04/2015 a 25/04/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 26/04/2015 a 05/05/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº. 01-2301.00601-00/2016**, cujo objeto é a aquisição de placas de tombamento, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 07/2017/ASSES.ESP**, constante às fls. 50 a 52, no valor total de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, em favor das Empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA- ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-2301.00601-00/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o **Processo Administrativo nº. 01-2301.00601-00/2016**, cujo objeto é a aquisição de placas de tombamento, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 07/2017/ASSES.ESP**, constante às fls. 50 a 52, através do presente expediente **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor da Empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA-ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº. 01-2301.00042-00/2017**, cujo objeto é a aquisição de açúcar, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e suas representações, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 08/2017/ASSES.ESP**, constante às fls. 91 a 94, no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor das Empresa **M.R.D PAIVA- ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-2301.00042-00/2017

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o **Processo Administrativo nº. 01-2301.00042-00/2017**, cujo objeto é a aquisição de açúcar, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e suas representações, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 08/2017/ASSES.ESP**, constante às fls. 91 a 94, através do presente expediente **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$**

8.000,00 ((OITO MIL)), em favor da Empresa. **M.R.D PAIVA- ME,** constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

PORTARIA Nº 15 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente aos Processos nºs 01-2301.00063-00/2013 e 01-2301.00268-00/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de autogestão da frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários, embarcações e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **para o exercício de 2017**

1. AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, Assessor I, Matrícula nº 300137534 (Presidente)

2. FABIO DA SILVA ELIAS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113092 (Membro);

3. FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Gestão do SISAN, Matrícula nº 300130349 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA,** Assessor I, Matrícula nº 300137534.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 16 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de Fiscalizar, Receber e Acompanhar a realização dos serviços executados para Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Guajará Mirim/RO, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, com elaboração de termos de recebimento e relatório dos serviços, conforme processo nº 01.2311.00005-00/2016, **para o exercício de 2017.**

1. LUIZ CARLOS AMPESSAN, Gerente da Representação Regional, Matrícula 300105091 (Presidente);

2. CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Chefe Coordenador da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula 300102999 (Membro);

3. ORIVALDO RODRIGUES CHAVES, Assessor Técnico Regional, Matrícula 300129363 (Membro).

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados o servidor **LUIZ CARLOS AMPESSAN,** Gerente da Representação Regional, Matrícula 300105091.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 17 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao **processo nº 01-2311.00003-00/2016,** que tem por objeto a prestação de serviços de gestão, preparo, fornecimento e distribuição de refeições, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, conforme as especificações constantes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2017.**

1. CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999; (Presidente)

2. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA, Assessor Especial III, Matrícula nº 300139694 (Membro);

3. CELENE ROSA DE ANDRADE, Técnico Administrativo NS, Matrícula nº 300138409 (Membro);

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS,** Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 19 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos contratos de serviços continuados dos seguintes processos: 01.2301.00320-0000/2011, 01.2301.00238-0000/2015, 01.2301.00271-0000/2015, 01.2301.00125-0000/2015 e 01.2301.00050-0000/2017, onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Porto Velho, **para o exercício de 2017.**

1- ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792, (Presidente);

2- JADSON FERNANDES DA SILVA, Assessor I, Matrícula nº 3001308, (Membro);

3- ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, Auditor de Cadastro do SINDEC, Matrícula nº 300130920 (Membro);

4- CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Gerente Regional TUDO AQUI, Matrícula nº 300110389, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA,** Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 22/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a execução dos serviços de Locação do Imóvel desta Secretaria da unidade de Almoxarifado, **para o exercício de 2017**.

- 1- LUÍS CLAUDIO CARRATTE**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300137530. (Presidente);
- 2- GABRIEL AUGUSTO DE ANDRADE VICENTE**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300139774 (Membro);
- 3- MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI**, Assistente Administrativo I, Matrícula nº 300123967 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **LUÍS CLAUDIO CARRATTE**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300137530.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2017**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 42/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância e Limpeza que funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Rolim de Moura, conforme Processos nºs 01.2301.00163-0000/2015 e 01.2301.00099-00/2013, **para o exercício de 2017**.

- 1- GIOVANE SOARES VIDAL**, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212, (Presidente);
- 2- LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE**, Conciliador, Matrícula nº 300127634, (Membro);
- 3- YURI GAUTAMA HELMANN SOUZA SAMPAIO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 300134222, (Membro);
- 4- SERGIO SPAGNOL**, Assistente de Gerência, Matrícula nº 300128111, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula nº 300110212, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de janeiro de 2017**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 08/GAB/SEAGRI – RO
Porto Velho, em 13 de fevereiro de 2017.

Substitui membro da comissão de recebimento de mudas de café clonal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro titular representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, junto à Comissão Estadual de Verificação e Conferência encarregada de recebimento de mudas de café clonal, designado através da Portaria nº 057/GAB/SEAGRI-RO, de 20/12/2016, servidor **José Santos de Oliveira**, pelo servidor **Roberto Claudio Santiago**, matrícula nº **300020081**, lotado nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**LICENÇA PRÉVIA
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10º 57' 24,58"S Longitude (W): -61º 54' 36,11"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10º 57' 24,58"S Longitude (W): -61º 54' 36,11"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10º 57' 24,58"S Longitude (W): -61º 54' 36,11"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

LICENÇA PRÉVIA**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10° 57' 21,78"S Longitude (W): -61° 54' 24,48"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10° 57' 21,78"S Longitude (W): -61° 54' 24,48"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

LICENÇA DE OPERAÇÃO**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

SEAGRI – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, LOCAL: LOTE Nº101-A, SECÇÃO “C”, GLEBA PYRINEOS, 76.914-899 – JI-PARANÁ/RO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS/COORDENADORIA DO MEIO FÍSICO em 13 de fevereiro de 2017 a OUTORGA e Licenciamento de uso de recurso hídrico de um poço tubular profundo, de 60m de profundidade, nas dependências da área destinada à Feira Rondônia Rural Show em local de coordenadas: Latitude (S): -10° 57' 21,78"S Longitude (W): -61° 54' 24,48"WGr, para uso em suas atividades.

JI-PARANÁ/RO, 14 de fevereiro de 2017
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário SEAGRI/RO

JUCER

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Supersoft Sistemas Ltda EPP. DO OBJETO Prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato, prorrogando até 05/01/2018. DA ASSINATURA 30 de dezembro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Contratante/Jucer e Alexandre Cesar de Mattos/Representante da Supersoft Sistemas Ltda – EPP.

Contrato nº 008/2016, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Sudoeste Informática e Consultoria - EIRELI. DO OBJETO Aquisição de três licenças, da ferramenta de desenvolvimento de softwares para web e móvel Maker All, versão 3.9, com suporte técnico por um período de 12 meses. DA ASSINATURA 29 de dezembro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente/Jucer e Wedson Andrade Freire/Sudoeste Informática e Consultoria Eireli.

EMATER**HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado Ivan Periasu de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00035-0000/2017, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMO-**

LOGAÇÃO, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADA: IVAN PERIASU DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/TERRITÓRIO CENTRAL

VALOR R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Porto velho-RO, 10 de fevereiro de 2017. **FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/EMATER-RO/PROCESSO Nº 603/2015

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.038/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que a trata a cláusula segunda do contrato nº 002/2016, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/2017 à 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 002/2016, tratados na cláusula terceira, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2016. Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017. **Francisco Mende de Sá B. Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Edny de Lima Ramos, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00081-0000/2017, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADA: JOSÉ EDNY DE LIMA RAMOS

LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO – GEPIN/CENTRO GERENCIAL.

VALOR R\$ 4.019,27 (quatro mil, dezenove reais e vinte e sete centavos). Porto velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/EMATER**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 09/2016/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é o: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DO PROGRAMA RADIOFÔNICO “EMATER E O CAMPO”, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para o seguinte licitante **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS – FUNDAD, CNPJ Nº 00.730.769/0001-65, vencedora da licitação, com o valor GLOBAL DE R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).** Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2016/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Ji-Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.** O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **EVANDRO WALTER - ME**, CNPJ Nº 10.692.108/0001-46, vencedora dos lotes: **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 3,76**; **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 3,44**; **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 3,07**; **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 5,78**; **Lote 10** com valor unitário de **R\$ 2,55**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 1,42**; **Lote 14** com valor unitário de **R\$ 3,49**; **Lote 15** com valor unitário de **R\$ 23,54**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 14,39**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 14,56**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 11,60**; **Lote 19** com valor unitário de **R\$ 27,34**; **Lote 20** com valor unitário de **R\$ 24,99** totalizando o valor de **R\$ 53.436,60** (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); e **ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 25.333.668/0001-81, vencedora do lote: **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 7,99**, totalizando o valor de **R\$ 27.525,55** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); e **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60, vencedora dos lotes: **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 2,00**; **Lote 08** com valor unitário de **R\$ 1,71**; **Lote 11** com valor unitário de **R\$ 4,00**, totalizando o valor de **R\$ 5.038,70** (cinco mil, trinta e oito reais e setenta centavos). **Lotes Fracassados:** 01, 02 e 12. **Lotes desertos:** 02 e 18. **Valor total da Licitação R\$ 86.000,85** (oitenta e seis mil reais e oitenta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **003/2017/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00677-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de impressora – PLOTTER, para atender as necessidades da EMATER-RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 12.874,26** (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **FONTE DE RECURSO: 3240** **PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2017** às 08h00min até **06/03/2017** às 09h29min. **DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2017, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** **CÓDIGO DA UASG: 926584.** Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **004/2017/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**,

critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00684-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de matéria de sonorização (caixa acústica, tripé e microfone), para atender as necessidades da EMATER-RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 22.650,00** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52 e 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2017 às 08h00min até **07/03/2017** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO**

IDARON

PORTARIA nº 078/GAB/IDARON Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, as quais serão regidas por esta portaria.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços prestados na sede do IDARON será composta pelos servidores **DALMO BASTOS SANTANNA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300044708, que a presidirá; **QUELE REGINA NERIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091317, **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091157; **EUTÁLIA DA CUNHA ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 300015054; **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300012860; **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091913.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços prestados na sede de cada Supervisão Regional será composta pelo Supervisor Regional, que a presidirá, e pelo Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) sediada no respectivo município.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos e afastamentos legais os membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços serão substituídos pelos respectivos substitutos legais dos cargos ou funções de Supervisor Regional e Chefes de ULSAV.

Art. 4º A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços prestados na sede de cada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) será composta pela Chefe da Unidade e respectivo Supervisor Regional, que a presidirá.

Art. 5º Os servidores elencados nesta portaria serão designados conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se, inclusive com encaminhamento de cópia aos Supervisores Regionais e Chefes de ULSAV.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 026/2016 -IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e SIDNEY ABRANTES SOARES.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de um imóvel com as especificações contidas no item 2 do Projeto Básico (fl. 04), ou seja, imóvel com no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas), no Município de Cacaulândia/RO, para locação pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240000000

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00559 de 28/09/2016.

DO PROCESSO: 01-1923.01211-0000/2015

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 18/10/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 18/10/2016

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA
Sidney Abrantes Soares – LOCADOR

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA nº 079/2017/IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, as quais serão regidas por esta portaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, Zootecnista, matrícula 300006722, que a presidirá; **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300114535, **ADELMAR BENDLER DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042786; **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG**, Analista de Tecnologia da Informática, matrícula nº 300066245; **MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS**, Assistente de Gestão da

Defesa Agropecuária, matrícula nº 300060487; **ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300110282.

Art. 3º Os servidores elencados nesta Portaria serão designados conforme especificidades do objeto contratado, mediante Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 525/GAB/IDARON.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 44/GAB/SEDAM

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 012/GPAM/SEDAM de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA, ocupante do cargo de Engenheira de Pesca, Matrícula nº 300136114, lotada na COLMAMP, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 42 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 218/COPAM/SEDAM de 31.01.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor RODRIGO OCTÁVIO BRANDÃO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão inst. monitoramento, Matrícula nº 300126612, lotado no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 43/GAB/SEDAM

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 142/ERGA/PIMENTA BUENO/SEDAM de 03.02.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor NELSON BARROS LIMA, ocupante do cargo de Gerente de Gestão Ambiental, Matrícula nº 300137373, lotado na ERGA/PIMENTA BUENO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 06.02.2017 a 07.03. 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Edital de Notificação nº 01/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou possuírem endereço desconhecido ou insuficiente, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
1	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS MA LTDA	01582331/0001-46	1801/204/2012	4435
2	DAVID MARIANO DA SILVA	188.933.842-72	1801/03787/2014	3428
3	ENEDINO PEREIRA DE SOUZA	085.237.702-91	1801/246/2012	4810
4	ERLEY RIBEIRO PAIVA	002.149.102-02	1801/01858/2014	13003
5	LAURINDO RODRIGUES ALVES	385.550.692-20	1801/1934/2011	4733
6	LUIZ SCHIAVI NETO	249.383.491-20	1801/8394/2010	4063
7	FRANCIMAR BRITO TONACO	648.423.631-34	1801/03255/2014	2491
8	FREDSON PINHEIRO COELHO	770.236.842-04	1801/01571/2014	4752
9	D. L. MACHADO E OLIVEIRA MADEIRAS LTDA	14.516.968/0001-80	1801/2557/2012	4293
10	ERNESTO LUCAS DE OLIVEIRA	040.742.672-84	1801/02907/2014	4535
11	AMERICO COELHO COUTINHO	114.939.922-87	1801/7173/2012	3439
12	CRISTIANO CALIXTO MACHADO	898.294.842-20	1801/4264/2012	2395
13	BRASILINO NUNES DA SILVA	509.597.005-87	1801/9440/2012	939
14	ADILSON DOS SANTOS BOFFI	654.540.302-87	1801/8037/2012	426
15	AIRTON JOSE VICENZO	693.566.419-20	1801/806/2012	6457
16	ANTONIO NICOLAU DE OLIVEIRA NETO	652.122.312-72	1801/9432/2012	962
17	APARECIDO MARQUES DA SILVA	230.894.901-53	1801/8666/2012	561
18	AUTO POSTO CONTINENTAL	11255665/0001-62	1801/01917/2013	6806
19	ALCEU KOVALESKI	798.090.572-53	1801/05316/2013	8091
20	ABIDIAS PEREIRA DOS SANTOS	Não identificado	1801/9018/2012	3621
21	ALEX GIMENEZ GARCIA	887.115.602-15	1801/5233/2012	301
22	ADRIANO CARLOS FERREIRA	Não identificado	1801/9022/2012	3616
23	ANDRE ESTEFANIO MIRANDA DOS REIS	685.712.912-68	1801/7074/2012	2085
24	ARISMAR CABRAL DE CASTRO	283.995.442-72	1801/9780/2012	2093
25	ADENES PEREIRA DOS SANTOS	Não identificado	1801/3837/2012	392
26	ELISSON FERNANDES DA SILVA	000.562.402-95	1801/02038/2014	10351
27	ALVAIR ZENTARSKI	387.969.370-68	1801/01272/2014	004739
28	EZEQUIEL DIAS DE SOUZA	575.492.657-04	1801/03605/2014	2425
29	CARLOS PEREIRA DA SILVA	590.075.402-20	1801/04044/2014	3285
30	CRISTIANO AFONSO DE MIRANDA	800.476.292-15	1801/02801/2014	10444
31	LEONILDO LINO DE ALMEIDA	440.500.627-04	1801/3894/2011	1744
32	DIEGO GOMES FERREIRA	998.521.952-04	1801/07/2014	6993
33	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	766.263.772-72	1801/8664/2012	563
34	AUDIUNIOR JACOBSEN DA SILVA	932.467.302-53	1801/8668/2012	603
35	CARLOS MARTINS	586.304.602-10	1801/797/2012	4390

36	ADALTO ROCHA DE JESUS	887.935.592-91	1801/03157/2014	7595
37	CREUDIVALDO LOPES DA SILVA	942.975.842-04	1801/1809/2012	1327
38	J.S DOS SANTOS ME (RONDONORTE)	22.626.059/0001-22	01-1801.00010-0000/2016	11811
39	CLAUDINEY MISAEL MONTEIRO DA SILVA	871.376.902-20	1801/1605/2013	543
40	ANIBEL MACIEL	115.030.502-97	1801/9455/2012	3906
41	DENNY CARVALHO DA SILVA	653.246.502-00	1801/00744/2013	1862
42	EDSON DOS SANTOS MACIEL	615.351.412-04	1801/04259/2013	538
43	ELEANDRO SILVA ANTUNES	848.198.551-15	1801/00296/2014	4581
44	DANIEL ZUZEROS FERNANDES FILHO	621.765.792-91	1801/03412/2014	7859
45	ANGEL BRAMINI PEREIRA	545.249.702-15	1801/02354/2013	2219
46	ADILSON AQUINO MENDES	824.001.802-53	1801/2227/2012	4781
47	EDENIR LEGRAMANTE	796.967.599-91	1801/01100/2014	1641

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 040/2017-GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 3.945, de 12 de dezembro de 2016, que disciplina sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para compor o Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, a qual tem por finalidade formular e propor políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º - Fica designado o servidor REMO GREGÓRIO HONÓRIO, matrícula nº 300139267, para exercer a função de Secretário-Executivo na unidade de apoio técnico e administrativo do CONSEPA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

Parágrafo Único. O Secretário-Executivo, caso necessário, será representado por suplente a ser indicado pelo Presidente do CONSEPA, devendo a representação ser registrada em Ata.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02.01.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 041/2017-GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 873, de 12 de maio de 2016, que institui o Conselho Estadual de Política Agrícola para Florestas Plantadas - CONSEPAF e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para compor o Conselho Estadual de Política Agrícola para Florestas Plantadas - CONSEPAF, a qual tem por finalidade estabelecer parâmetros estaduais a serem obedecidos e assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação de diretrizes para a Política Agrícola para Florestas Plantadas.

Art. 2º - Fica designado o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA, matrícula nº 300132643, para exercer a função de Secretário-Executivo na unidade de apoio técnico e administrativo do CONSEPAF, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

Parágrafo Único. O Secretário-Executivo, caso necessário, será representado por suplente a ser indicado pelo Presidente do CONSEPA, devendo a representação ser registrada em Ata.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01.02.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**A V I S O**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141404, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/0360/2016 para Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio 03 de Novembro, com extensão de 30 metros, no KM 23, da RO-135, trecho BR-364/Castanheiras, município de Castanheiras – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) nº 114/DLA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, referente ao processo nº 16.0552.2015 para a Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas Jandaíra, Valença, Mocambo e Jussara, com área total de intervenção de 4.800,00 m², no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141247, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/0909/2005 para Pavimentação asfáltica da rodovia RO 473, trecho Urupá/Alvorada do Oeste, extensão de 30,00 km; Construção de 03 pontes de concreto armado nas localidades: KM 2,6, sobre o rio Urupá, extensão de 110,00 m por 8,80 m; KM 21,5, sobre o rio Muqui, com extensão de 60,00 m por 8,80 m; KM 28,20, sobre o Ribeirão do Cacau, extensão de 40,00 m por 8,80 m, nos municípios de Urupá e Alvorada do Oeste - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 194 de 17/10/2016 pg. 78

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a Certidão Ambiental de Conclusão de Obra referente ao processo 1801/0911/2015.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a Certidão Ambiental de Conclusão de Obra (CCO) referente ao processo 1801/0911/2005.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de Licença de Instalação (LI), junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo 1801/0167/2015 para Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399; trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 2; segmento: Est. 475+0,00 à Est. 950+0,00 com extensão de 9,50km, no município de Pimenteiras do Oeste – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de Licença de Instalação (LI), junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo 1801/0262/2015 para Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399; trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 4; segmento: Est. 1425+0,00 à Est. 1862+17,00 com extensão de 8,76km, no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de Licença de Instalação (LI), junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo 1801/0263/2015 Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-399; trecho: Entrº RO-370/Pimenteiras; Lote 3; segmento: Est. 950+0,00 à Est. 1425+0,00 com extensão de 9,50km, no município de Pimenteiras do Oeste-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença de Operação (LO) junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/2758/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem profunda e superficial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 10.512,20 metros, no município de Pimenta Bueno – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando Certidão Ambiental de Conclusão de Obra (CCO) referente ao processo 1801/2219/2012 para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, e drenagem pluvial, com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 10.314,81 metros referentes ao Lote 1, no município de Cacoal – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de Licença de Instalação (LI) referente ao processo 1801/2770/2014 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem Profunda e Superficial em vias urbanas, com extensão total de 3.660,71 metros na cidade de Governador Jorge Teixeira e no distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira – RO

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00182-0001/2009.
Convênio n.º 054/2010/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Objeto: Pavimentação de Bloquetes em Vias Públicas.
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 349/GCI/DER/RO/2017, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00405-0001/2013.
Convênio n.º 029/2013/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Objeto: Implantação de Iluminação Pública na Avenida Brasil. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 342/GCI/DER/RO/2017, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00182-0001/2009.
Convênio n.º 054/2010/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Objeto: Pavimentação de Bloquetes em Vias Públicas.
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 349/GCI/DER/RO/2017, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº107/2016, processo Nº2311/GLOBAL/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, do tipo menor preço por item, com valor prévio de R\$ 1.229.007,09, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXIII em 01 e 02/10/2016, p.12; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VIII Nº 1802 de 03/10/2017 p. 7; Diário Oficial da União nº. 190, de 03/10/16, p. 193, no Mural, Portal da Transparência e enviado ao SIGAP. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 08/03/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF), em virtude de retificação no Edital. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2017. Silvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GAB/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO N.12/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção de creche/ pré – escola 002 PC2, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico anexo do edital..

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.2062/2015
- b) FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) ABERTURA:** 07/03/2016 AS 07:30 HORAS .
- d) Valor Global da Reserva:** R\$ 1.284.645,22
- e) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Fevereiro de 2017
ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.133/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 034/SEMAD/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 02/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 034/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/03/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 16 de Fevereiro de 2017.
José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 095/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 090/2017/SEMAD 108/2017/SEMAS 143/2017/SEMED 149/2017/SEMUSA 176/2017/SEMAM 177/2017/SEMOSP. A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço” por “ITEM”, **cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das Secretarias SEMAD SEMAS SEMED SEMUSA SEMAM e SEMOSP no ano de 2017/2018**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 03/03/2017 às 07h45**, na Sala da Pregoeira. Localizada à Avenida Olavo Pires, nº 2129, Centro – Corumbiara-RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.corumbiara.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192. Valor da Reserva Orçamentária R\$715.226,04 (Setecentos e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 025/2017
Corumbiara/RO em 16 de Fevereiro de 2017.

Câmara Municipal do Interior

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PORTARIA Nº 059/2017
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Vanderlei Amauri Graebin
Assunto: **Notificação do Vereador Vanderlei Amauri Graebin para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.**
Fica notificado o senhor Vereador Vanderlei Amauri Graebin para, querendo, apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, inciso I, da Resolução nº 015/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena/RO, combinado com os arts. 5º, inciso III, e 7º, incisos I e

III, e seu § 1º, todos do Decreto-Lei nº 201/67.
Anexa a presente notificação, segue cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (Processo nº 011/2017).

Vilhena/RO, 3 de fevereiro de 2017.
Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi
PRESIDENTE DA CPI

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PORTARIA Nº 059/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior
Assunto: **Notificação do Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.**
Fica notificado o senhor Vereador Ângelo Mariano Donadon Júnior para, querendo, apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, inciso I, da Resolução nº 015/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena/RO, combinado com os arts. 5º, inciso III, e seu 7º, incisos I e III, e § 1º, todos do Decreto-Lei nº 201/67.
Anexa a presente notificação, segue cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (Processo nº 011/2017).

Vilhena/RO, 3 de fevereiro de 2017.
Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi
PRESIDENTE DA CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/CMJP/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por intermédio do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada Dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação e pagamento de serviços prestados pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), homologando e ratificando o seu objeto a **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IMPRENSA OFICIAL**, conforme art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado um bloco de nota fiscal de produtor rural de nº01 a 10, no dia 06 de fevereiro de 2017 em nome do Sr. **ROBERTO BARBOSA REGINO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 587.953.592-49 e Inscrição Estadual de nº 4082940 localizado na linha 632 km 12 lote 18, gleba 66, sítio Bela Vista, município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 18829/2017.

Extravio de Nota Fiscal de Produtor Rural do sr.
JOÃO LEITE DOS SANTOS, residente na linha 110, Lote 31, Gleba 17, no município de Ministro Andreazza RO., vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 000002, 000003, 000004, 000005, 000006, 000007, 000008, 000009 e 000010, cadastro de produtor Rural sob o nº 00000001332082. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 24467/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA o SR. JOSÉ ANTÔNIO SANCHES, pois o mesmo encontra-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho, a comparecer no dia 24.02.2017 (sexta) às 20:30 horas, na SEDE DO CREMERO, sito à Avenida dos Imigrantes n. 3414, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, onde realizar-se-á o julgamento dos autos do Processo Ético Profissional nº 11/2011 – CREMERO, no qual figura como Denunciado. Outrossim, cumpre-nos comunicar-lhe que na referida sessão de julgamento poderá usar da palavra pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos, pessoalmente ou por intermédio de advogado, sem contudo, apresentar novas provas. Esclarecemos, ainda, que após os esclarecimentos e discussão será concedido o tempo final de 05 (cinco) minutos para novas manifestações orais.

Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor